



**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA 2025/2028**  
Presidente – Romualdo Feitosa Silva  
Vice-Presidente - vago  
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho  
Tesooureiro – Juliano Torquato dos Santos

**CONSELHO FISCAL 2025/2028**  
Presidente – Alessandro Daltro Sousa  
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira  
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE RORAIMA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, concernente ao PROCESSO Nº 009/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PECAS, E SERVIÇOS DE GUINCHO, PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR NO EXERCÍCIO DE 2026, Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 03/08/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: [licitacaocmurr@gmail.com](mailto:licitacaocmurr@gmail.com)  
Uiramutã – RR, 24 de julho de 2026.

**WINDE RAMON DE DEUS SILVA**  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Portaria n. 001/2026

**Publicado por:**  
Winder Ramon de Deus Silva  
Código Identificador:6D621ACD

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2026

**CONTRATO N.º 030/2026**  
**ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 006/2026**  
**PROCESSO Nº 020/2026**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
- PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.  
**CONTRATADA: J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº**  
97.535.352/0001-83

**Objeto: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.397.280,75** (Um milhão Trezentos e noventa e sete mil Duzentos e oitenta reais e Setenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.**

Normandia – RR, 09 de julho de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
Código Identificador:CC062B08

#### CPL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**

**CONTRATADA: J R N JESUS LTDA – ME - CNPJ Nº 01.282.712/0001-03.**

**CONTRATO Nº 012/2024.**

**OBJETO DO CONTRATO: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL - SEMPHAS”.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.**

**VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 07/04/2026 à 07/04/2027.**

**DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 07/04/2026.**  
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
Código Identificador:F91003D5

#### CPL PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2026

**PMN/SEMISP/PORTARIA Nº 034/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 030/2026, referente a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”, conforme processo nº 020/2026.

| SERVIDOR (A)        | CARGO                                                      | FISCAL  |
|---------------------|------------------------------------------------------------|---------|
| JOSÉ BRIZOLA RAPOSO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | Titular |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se...**

Normandia – RR, 30 de julho 2026.

**JOSÉ BRIZOLA RAPOSO**

Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP  
Decreto Executivo nº 024/2025

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
**Código Identificador:**21500E89

#### GABINETE ERRATA 013/2026

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 2698, publicado no dia 23 de julho de 2026, referente a **PORTARIA Nº 076/2026/GAB/PMN**, com o Código Identificador: 3DE5E95A

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Karlucio Esbell Carneiro**, nos dias 20 e 21 julho de 2026, em viagem ao Município de Bomfim – RR para fazer o traslado dos conselheiros; fazendo jus a 02 (duas) diária.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Karlucio Esbell Carneiro**, nos dias 20 e 21 julho de 2026, em viagem ao Município de Bomfim – RR, para fazer o traslado dos conselheiros; fazendo jus a 02 (duas) diárias.

**Publicado por:**  
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães  
**Código Identificador:**47B1438A

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – SLC/PMR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – SEMSA**

**CONTRATO Nº 080/2026-SEMSA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024.**  
**CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), sediada a Av. Dra. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS. EMPRESA CONTRATADA: W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA– CNPJ Nº 08.978.089/0001-77, sediada na AV. Gal. Ataíde Teive, nº 3941, Asa Branca, Boa Vista. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.913.365,13 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E CONVÊNIOS – APS, EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS ESTADO, ATENÇÃO PRIMARIA.**

Rorainópolis (RR), 30 de julho de 2026

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Lopes Duarte  
**Código Identificador:**D05E0300

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2026 - SEMSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC/PMR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP**

**CONTRATO Nº 076/2026-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026.**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.981/0001-50, com sede na Avenida Dra. Maria Yandara, nº 2698, Bairro Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis (RR). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO SONORIZAÇÃO MÓVEL, SISTEMA DE SOM TIPO PAREDÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NO SUPORTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ Nº 05.888.566/0001-15, sediada (a): RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº 1641, BAIRRO: CENTRO – SÃO LUIZ DO ANAUÁ (RR). O Valor da contratação de cada Lote. LOTE 01: R\$ 754.765,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS); LOTE 02: R\$ 739.623,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS); LOTE 03: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL, E TREZENTOS REAIS); LOTE 04: R\$ 17.346,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); LOTE 06: R\$ 94.601,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS). VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.636.635,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). – Vigência: 06 (seis) meses. Fonte de Recurso: APS – MAC/CAPS – MAC/SAMU – MAC/CER – MAC/CEREST – VIGILÂNCIA SAÚDE - RP. Ação: 2017-2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.**

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2026

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Lopes Duarte  
**Código Identificador:**EE43E264

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2026 - SEMED

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC/PMR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP**

**CONTRATO Nº 077/2026-SEMED – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026.**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.668.671/0001-02, com sede na Rua Antônio Adão de Sousa, Suelândia – Rorainópolis (RR), CEP 69373-000. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO SONORIZAÇÃO MÓVEL, SISTEMA DE SOM TIPO PAREDÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** EMPRESA CONTRATADA: **A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ Nº 05.888.566/0001-15**, sediado (a): **RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº 1641, BAIRRO: CENTRO – SÃO LUIZ DO ANAUÁ (RR)**. O valor da contratação de cada Lote. LOTE 01: R\$ 277.310,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS); LOTE 02: R\$ 137.030,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TRINTA REAIS); LOTE 03: R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS); LOTE 04: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS); LOTE 06: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). **VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 484.570,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).** – Vigência: 06 (seis) meses. Fonte de Recurso: RP. Ação: 2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00. Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2026

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Lopes Duarte

**Código Identificador:DD8E16AD**

#### CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2026 - SEMACT

#### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC/PMR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP**

**CONTRATO Nº 078/2026-SEMACT – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026.**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.492.516/0001-57, com sede na Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro – Rorainópolis (RR), CEP 69373-000. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO SONORIZAÇÃO MÓVEL, SISTEMA DE SOM TIPO PAREDÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMACT.** EMPRESA CONTRATADA: **A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ Nº 05.888.566/0001-15**, sediado (a): **RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº 1641, BAIRRO: CENTRO – SÃO LUIZ DO ANAUÁ (RR)**. O valor da contratação de cada Lote. LOTE 01: R\$ 83.035,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS); LOTE 02: R\$ 81.350,00 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); LOTE 03: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL, E TREZENTOS REAIS); LOTE 04: R\$ 3.725,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS); LOTE 06: R\$ 10.667,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). **VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 209.077,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS).** – Vigência: 06 (seis) meses. Fonte de Recurso: FMMA. Ação: 2008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00. Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2026

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Lopes Duarte

**Código Identificador:DF8086EC**

#### CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 081/2026 - SEMECL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC/PMR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP**

**CONTRATO Nº 081/2026-SEMECL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026.**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sede na Av. Doutora Yandara, sn. Praça do Grêmio. Centro – Rorainópolis (RR), CEP 69373-000. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO SONORIZAÇÃO MÓVEL, SISTEMA DE SOM TIPO PAREDÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEMECL.** EMPRESA CONTRATADA: **A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ Nº 05.888.566/0001-15**, sediado (a): **RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº 1641, BAIRRO: CENTRO – SÃO LUIZ DO ANAUÁ (RR)**. O valor da contratação de cada Lote. LOTE 01: R\$ 256.485,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 02: R\$ 347.265,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); LOTE 03: R\$ 27.225,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); LOTE 04: R\$ 24.777,50 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 06: R\$ 10.170,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA REAIS). **VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 665.923,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).** – Vigência: 06 (seis) meses. Fonte de Recurso: RP. Ação: 2012. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.

Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2026

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Lopes Duarte

**Código Identificador:ECA50ADD**

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 9.0019/2025

**PROCESSO Nº: 055/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9.0019/2025 – 000 SRP**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD. **CNPJ nº 30.776.317/0001-85.** **Contratada:** MÁXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ nº 43.785.140/0001-25.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de 23/07/2027. O termo aditivo versa sobre: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR. **Fundamentação:** Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações. **Prorrogar por mais 12 meses a partir da assinatura do termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO:** As

demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. **Data de Assinatura:** 23 de julho de 2027.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**FE06AFB3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026.

**PROCESSO Nº 044/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2026.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR  
CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratada:**RGS OBRAS E SERVIÇOS  
DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 51.069.062/0001-90.

**Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA) em diversas localidades do Município de Uiramutã/RR”. **Valor Total:** R\$ 1.988.274,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. **Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar. **Data da Assinatura:** 28/07/2026.

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**610E7ECE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.0002/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9.0002/2026 PROCESSO Nº 003/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026, que tem como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada: Com as seguintes empresas vencedoras:

**GRUPO 01; EMPRESA: M A P SALES LTDA – CNPJ:** 33.261.448/0001-18; **VALOR TOTAL R\$ R\$ 415.933,50** (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **ITENS:** Item 1, Valor Unitário: 35,00; Item 2, Valor Unitário: 48,00; Item 3, Valor Unitário: 75,00; Item 4, Valor Unitário: 45,00; Item 5, Valor Unitário: 98,00; Item 6, Valor Unitário: 55,00; Item 7, Valor Unitário: 800,00; Item 8, Valor Unitário: 385,00; Item 9, Valor Unitário: 430,00; Item 10, Valor Unitário: 875,00; Item 11, Valor Unitário: 25,00; Item 12, Valor Unitário: 22,00; Item 13, Valor Unitário: 22,00; Item 14, Valor Unitário: 20,00; Item 15, Valor Unitário: 20,00; Item 16, Valor Unitário: 18,00; Item 17, Valor Unitário: 765,00; Item 18, Valor Unitário: 275,00; Item 19, Valor Unitário: 340,00; Item 20, Valor Unitário: 280,00; Item 21, Valor Unitário: 330,00; Item 22, Valor Unitário: 98,00; Item 23, Valor Unitário: 71,67; Item 24, Valor Unitário: 65,00; Item 25, Valor Unitário: 70,00; Item 26, Valor Unitário: 38,33; Item 27, Valor Unitário: 71,67; Item 28, Valor Unitário: 128,33; Item 29, Valor Unitário: 60,00; Item 30, Valor Unitário: 65,00; Item 31, Valor Unitário: 38,33; Item 32, Valor Unitário: 13,00; Item 33, Valor Unitário: 9,00; Item 34, Valor Unitário: 12,00; Item 35, Valor

Unitário: 12,00; Item 36, Valor Unitário: 1,73; Item 37, Valor Unitário: 1,90; Item 38, Valor Unitário: 3,83; Item 39, Valor Unitário: 3,57; Item 40, Valor Unitário: 30,00; Item 41, Valor Unitário: 1,50; Item 42, Valor Unitário: 1,80; Item 43, Valor Unitário: 3,83; Item 44, Valor Unitário: 44,00; Item 45, Valor Unitário: 67,00; Item 46, Valor Unitário: 1,80; Item 47, Valor Unitário: 3,53; Item 48, Valor Unitário: 3,80; Item 49, Valor Unitário: 3,70; Item 50, Valor Unitário: 44,00; Item 51, Valor Unitário: 67,00; Item 52, Valor Unitário: 130,00; Item 53, Valor Unitário: 22,00; Item 54, Valor Unitário: 18,17; Item 55, Valor Unitário: 3,80; Item 56, Valor Unitário: 32,00; Item 57, Valor Unitário: 98,00; Item 58, Valor Unitário: 340,00; Item 59, Valor Unitário: 255,00; Item 60, Valor Unitário: 95,00; Item 61, Valor Unitário: 7,87; Item 62, Valor Unitário: 400,00; Item 63, Valor Unitário: 13,73; Item 64, Valor Unitário: 17,00; Item 65, Valor Unitário: 0,80; Item 66, Valor Unitário: 58,00; Item 67, Valor Unitário: 98,00; Item 68, Valor Unitário: 129,00; Item 69, Valor Unitário: 75,00; Item 70, Valor Unitário: 15,00; Item 71, Valor Unitário: 16,00; Item 72, Valor Unitário: 7,00; Item 73, Valor Unitário: 15,00; Item 74, Valor Unitário: 10,00;

**GRUPO 02; EMPRESA: M A P SALES LTDA – CNPJ:** 33.261.448/0001-18; **VALOR TOTAL R\$ R\$ 110.389,20** (Cento e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **ITENS:** Item 1, Valor Unitário: 7,98; Item 2, Valor Unitário: 226,00; Item 3, Valor Unitário: 349,00; Item 4, Valor Unitário: 880,00; Item 5, Valor Unitário: 22,00; Item 6, Valor Unitário: 18,00; Item 7, Valor Unitário: 450,00; Item 8, Valor Unitário: 333,33; Item 9, Valor Unitário: 18,00; Item 10, Valor Unitário: 18,00; Item 11, Valor Unitário: 7,98; Item 12, Valor Unitário: 20,00; Item 13, Valor Unitário: 18,00; Item 14, Valor Unitário: 30,00; Item 15, Valor Unitário: 249,00; Item 16, Valor Unitário: 15,00; Item 17, Valor Unitário: 15,00; Item 18, Valor Unitário: 4,95; Item 19, Valor Unitário: 1,70; Item 20, Valor Unitário: 1,85; Item 21, Valor Unitário: 15,00; Item 22, Valor Unitário: 298,00; Item 23, Valor Unitário: 90,00; Item 24, Valor Unitário: 34,98; Item 25, Valor Unitário: 3,85; Item 26, Valor Unitário: 12,98; Item 27, Valor Unitário: 19,98; Item 28, Valor Unitário: 8,98; Item 29, Valor Unitário: 14,55; Item 30, Valor Unitário: 11,98; Item 31, Valor Unitário: 9,95;

**GRUPO 03; EMPRESA: J V M DE SOUZA LTDA – CNPJ:** 57.355.830/0001-59; **VALOR TOTAL R\$ R\$ 91.000,00** (Noventa e um mil reais); **ITENS:** Item 1, Valor Unitário: 380,00; Item 2, Valor Unitário: 440,00; Item 3, Valor Unitário: 1.000,00; A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese. Uiramutã/RR, 29 de julho de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.**

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:**27DF9026

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.0007/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9.0007/2026 PROCESSO Nº 013/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.0007/2026, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada:

Com as seguintes empresas vencedoras:

**GRUPO ÚNICO; EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.268.436/0001-31; VALOR TOTAL R\$ R\$ 382.800,00** (Trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais); **ITENS:** Item 1, Valor Unitário: 195,00; Item 2, Valor Unitário:

102,00; Item 3, Valor Unitário: 44,00; Item 4, Valor Unitário: 50,00; Item 5, Valor Unitário: 70,00; Item 6, Valor Unitário: 48,00; Item 7, Valor Unitário: 40,00; Item 8, Valor Unitário: 48,00; Item 9, Valor Unitário: 49,00; Item 10, Valor Unitário: 48,00; Item 11, Valor Unitário: 0,65; Item 12, Valor Unitário: 3,50; Item 13, Valor Unitário: 5,98; Item 14, Valor Unitário: 11,30; Item 15, Valor Unitário: 5,98; Item 16, Valor Unitário: 25,00; Item 17, Valor Unitário: 0,90; Item 18, Valor Unitário: 140,00; Item 19, Valor Unitário: 160,00; Item 20, Valor Unitário: 0,78; Item 21, Valor Unitário: 5,48; Item 22, Valor Unitário: 2,27; Item 23, Valor Unitário: 0,60; Item 24, Valor Unitário: 1,28; Item 25, Valor Unitário: 1,50; Item 26, Valor Unitário: 21,00; A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese. Uiramutã/RR, 29 de julho de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**902EFFB9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ INSTITUI O SISTEMA DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 019/2026

*Regulamenta a Lei Nacional nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui o Sistema de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, conforme estabelece a Lei Nacional 13.460, de 26 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a importância da Ouvidoria como instância de participação e controle social para o aprimoramento da gestão pública e dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), que prevê a disponibilização de canais de atendimento ao cidadão.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITOS

**Art. 1º** Fica instituído o **Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal**, com a finalidade de zelar pela qualidade dos serviços públicos, garantir a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários e contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único.** Este Decreto aplica Administração Pública Municipal direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista).

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I – Ouvidoria:** instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos.

**II – Manifestações:**

**Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;

**Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito ou de irregularidade;

**Sugestões:** proposição de adoção ou melhoria de políticas ou serviços;

**Elogio:** demonstração de satisfação ou reconhecimento pelo serviço ou atendimento;

**Solicitação de Serviço:** requerimento de atendimento ou prestação de serviço.

**III – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** canal de pedidos de acesso a informação, conforme a Lei nº 12.527/2011 (LAI), que funcionará de forma integrada a Ouvidoria.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E VINCULAÇÃO

**Art. 3º A Ouvidoria do Município** será a unidade central do Sistema de Ouvidoria, diretamente vinculada a **Chefia do Poder Executivo ou a Secretaria/Controladoria** responsável pelo Controle Interno e Transparência.

**Art. 4º** os demais órgãos e entidades da Administração pública Municipal poderão instituir **Ouvidorias Setoriais**, vinculadas tecnicamente à Ouvidoria Geral e administrativamente ao dirigente máximo do órgão/entidade.

**Art. 5º** Compete ao **Ouvidor** do Município:

I – Coordenar, orientar e supervisionar tecnicamente as ações das Ouvidorias Setoriais;

II – Receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações, garantindo o retorno ao usuário;

IV – Propor melhorias nos serviços públicos com base nas informações recebidas;

V – Elaborar e divulgar relatórios anuais de gestão da Ouvidoria.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

**Art. 6º** As manifestações poderão ser apresentadas por meio eletrônico (Plataforma **Fala.BR** ou sistema próprio), telefônico ou presencial, de forma clara e acessível, com garantia de identificação do requerente.

**§1º** A identificação do requerente é informação pessoal protegida nos termos da Lei nº 12/527/2011.

**Art. 7º** O prazo de resposta ao usuário sobre a manifestação será de **30 (trinta) dias**, contando a partir da data de recebimento, prorrogável por mais **30 (trinta) dias** mediante justificativa expressa.

**Art. 8º** O órgão ou entidade para qual a informação foi encaminhada deverá informar à Ouvidoria as providências adotadas e a solução final para que seja dado o retorno ao usuário no prazo estabelecido.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10º** O Ouvidor fica autorizado a expedir normas complementares para o fiel cumprimento desde Decreto, no que couber.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã/RR, 30 de julho de 2026

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Eliane Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**1BEEFE88

## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

### GABINETE DECRETO DO EXECUTIVO Nº 160 DE 15 DE JULHO DE 2026.

### DECRETO DO EXECUTIVO Nº 160 DE 15 DE JULHO DE 2026.

*“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas no âmbito da rede pública municipal de ensino de Alto Alegre/RR e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência do município para promover a saúde e garantir os direitos fundamentais à vida e à saúde de crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as ações de imunização, atualizar a situação vacinal e melhorar as coberturas vacinais no âmbito municipal, reduzindo os riscos de disseminação de doenças imunopreveníveis;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa de Vacinação nas Escolas, destinado aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** O Programa tem por finalidade fortalecer as ações de imunização, ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes e contribuir para a prevenção de doenças imunopreveníveis, inclusive por meio de campanhas de vacinação.

**Art. 2º** Para a execução do Programa, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deverão articular-se com as escolas localizadas em sua área de abrangência para definir, no mínimo uma vez por ano, o cronograma de vacinação dos estudantes.

**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde deverão divulgar previamente as datas, horários e demais informações referentes às ações de vacinação, garantindo ampla comunicação às escolas, estudantes e seus responsáveis.

**Art. 3º** Serão vacinados os estudantes que, na data agendada, apresentarem a carteira de vacinação, após avaliação da situação vacinal pela equipe de saúde, observadas as vacinas em atraso ou indicadas conforme o calendário nacional de imunização.

**§ 1º** A escola deverá encaminhar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data prevista para a ação.

**§ 2º** A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência relação contendo os nomes dos estudantes que não apresentarem a carteira de vacinação na data da visita, bem como os dados de contato de seus responsáveis, incluindo endereço e telefone, para subsidiar a comunicação e o acompanhamento pelas equipes de saúde.

**§ 3º** Caso os pais ou responsáveis, após serem comunicados pela Unidade Básica de Saúde, não compareçam para atualização da situação vacinal no prazo de até 60 (sessenta) dias, a equipe de saúde poderá realizar visita domiciliar, com a finalidade de orientar a família quanto à importância da vacinação.

**§ 4º** Não serão vacinados no ambiente escolar os estudantes que:

- I – Não apresentarem a carteira de vacinação na data da ação;
- II – Possuírem contraindicação médica devidamente comprovada;
- III – Apresentarem histórico de eventos adversos específicos relacionados a determinada vacina, mediante comprovação por atestado ou laudo médico.

**Art. 4º** No início de cada ano letivo, após a efetivação da matrícula, a escola deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digitalizada ou fotografia legível da carteira de vacinação de cada estudante, para análise da situação vacinal e adoção das medidas necessárias à sua atualização.

**Art. 5º** O referencialmente das escolas às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação poderão expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

**Publicado por:**  
Vanuza de Sousa  
**Código Identificador:**4907489D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos e assessoria no monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento da Política Pública de Assistência Social e Desenvolvimento, bem como à supervisão técnica para aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do– SUAS no município de Alto Alegre/RR.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Contratada:** MARIA EDNEIDE LOPES.

**CPF:** 047.487.134-70.

**Valor mensal:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor global da contratação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Alto Alegre-RR, 30 de julho de 2026.

**VALDELICE SILVA DAMACENA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento  
Portaria nº 001/2026/GAB/PMAA

**Publicado por:**  
Vanuza de Sousa  
**Código Identificador:**37D36D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

**Publicada no dia 13 de julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XII | nº. 2690, páginas 7 e 8, com Código Identificador: EA28C646 será corrigida de acordo com as referências que seguem:**

**Onde se lê:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.713.230/0001-75, torna pública a concorrência pública presencial de registro de preço.

**Leia-se:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.713.230/0001-75, torna público o Extrato de Contrato n.º 012/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato de contrato.

Alto Alegre, RR, 30 de julho de 2026.

**LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 006/2026 – SEMSA/PMAA

**Publicado por:**  
Ezequias Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**FEC3E45C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC**  
**ERRATA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/SEMSA**

**Publicada no dia 30 de julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XII | nº. 2703, página 6 e 7, com Código Identificador: EFDA3402 será corrigida de acordo com as referências que seguem:**

**Onde se lê:**

Tonar-se público aos interessados o presente aviso de dispensa de licitação para contratação mediante de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR, regidas pelo art.

75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais a legislação aplicável.

**Leia-se:**

Tonar-se público aos interessados o presente aviso de dispensa de licitação para contratação mediante de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR, regidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais a legislação aplicável.

Permanecem inalteradas as demais informações do aviso de dispensa de licitação.

Alto Alegre, RR, 30 de julho de 2026.

**JOCEANE DA SILVA GOMES**

Agente de Contratação

Portaria nº 302/2026

**Publicado por:**

Ezequias Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**C931FAD4

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2026  
- SMLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 –  
SEMECD**

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 12/08/2026 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL RELACIONADOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A ANÁLISE, A VALIDAÇÃO, A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, O SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICIPIO DE AMAJARI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**EDITAL:**O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal podendo ser solicitado através do e-mail [edital@amajari.rr.gov.br](mailto:edital@amajari.rr.gov.br) – link: [Webmail.amajari.rr.gov.br](mailto:Webmail.amajari.rr.gov.br)

Amajari-RR, 29 de julho de 2026

**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Rebeca Jordany Rocha Souza

**Código Identificador:**618E5418

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2026  
- SMLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 –  
SEMECD**

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00hs do dia 12/08/2026 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO

OPERAÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2026, COMPREENDENDO PALCO PROFISSIONAL COBERTO, SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TENDAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

**EDITAL:**O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal podendo ser solicitado através do e-mail [edital@amajari.rr.gov.br](mailto:edital@amajari.rr.gov.br) – link: [Webmail.amajari.rr.gov.br](mailto:Webmail.amajari.rr.gov.br)

Amajari-RR, 29 de julho de 2026

**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Rebeca Jordany Rocha Souza

**Código Identificador:**B8C945DA

**GABINETE**

**DECRETO Nº 112/2026 DE, 30 DE JULHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 112/2026 DE, 30 DE JULHO DE 2026.**

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE AMAJARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a política nacional de promoção da alfabetização e do fortalecimento das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, instituída pela Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a implementação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e assessorar a Secretaria Municipal de Educação na implementação da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a articulação entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas à alfabetização.

**Art. 3º** O Comitê Estratégico Municipal atuará de forma integrada com o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização, responsável pela coordenação técnica da Política, preservadas as competências de cada instância.

**CAPÍTULO II**

## DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** São objetivos do Comitê Estratégico Municipal:

- I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Acompanhar a execução do Plano de Ação Anual;
- III – Monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem;
- IV – Analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- V – Acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;
- VI – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- VII – Fortalecer a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VIII – Acompanhar a implementação da Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje;
- IX – Promover a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete ao Comitê:

- I – Acompanhar e contribuir para o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização, apreciando a proposta técnica elaborada pelo Núcleo Municipal e emitindo recomendações para seu aperfeiçoamento e posterior institucionalização;
- II – Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização, após sua formal instituição;
- III – Analisar os indicadores de aprendizagem da rede municipal;
- IV – Acompanhar a execução do Plano de Ação Anual;
- V – Acompanhar a elaboração, implementação e atualização do Documento Orientador da Política Municipal de Alfabetização;
- VI – Propor estratégias de melhoria da aprendizagem;
- VII – Acompanhar os resultados das formações continuadas;
- VIII – Acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e externas;
- IX – Apoiar a elaboração de planos de intervenção pedagógica;
- X – Incentivar a disseminação de boas práticas pedagógicas;
- XI – Elaborar relatório anual de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

## CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III – Articuladora Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IV – Coordenação da Educação Infantil;
- V – Coordenação da Educação Especial;
- VI – Coordenação da Educação Escolar Indígena;
- VII – Representante da Educação do Campo;
- VIII – Representante dos Gestores Escolares;
- IX – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- X – Representante dos Professores Alfabetizadores;
- XI – Representante dos Professores de 3º ao 5º ano;
- XII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- XIII – Representante do Conselho do FUNDEB.

**§ 1º** Outros órgãos e instituições poderão ser convidados para participar das reuniões sempre que a pauta exigir conhecimentos técnicos específicos, sem direito a voto.

**§ 2º** Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 3º** Quando um mesmo servidor exercer mais de uma função prevista neste Decreto, participará do Comitê sem duplicidade de

representação ou de voto, acumulando as atribuições inerentes às funções que ocupa.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º** O Comitê Estratégico Municipal terá a seguinte estrutura:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Executivo;
- IV – Membros.

**Art. 8º** São funções da estrutura do Comitê:

- I – Presidente: Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – Vice-Presidente: Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III – Secretário(a) Executivo(a): Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

## CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

**Art. 9º** O Comitê reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez a cada bimestre;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 10** As reuniões serão registradas em ata e arquivadas na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários para estudos, elaboração de propostas e acompanhamento de ações específicas.

## CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO

**Art. 12** O Comitê acompanhará, entre outros:

- I – A execução do Plano de Ação Anual;
- II – O Documento Orientador da Política Municipal de Alfabetização;
- III – Os resultados das avaliações diagnósticas, municipais, estaduais e nacionais;
- IV – Os indicadores de alfabetização e aprendizagem;
- V – As ações de formação continuada;
- VI – As ações de recomposição das aprendizagens;
- VII – Os projetos de incentivo à leitura;
- VIII – A implementação dos cantinhos de leitura e demais recursos pedagógicos previstos na Política Municipal de Alfabetização.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 14** A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico Municipal, observadas as disposições do Decreto que institui a Política Municipal de Alfabetização e da legislação educacional vigente.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 30 de julho de 2026

**NÚBIA LIMA**  
Prefeita de Amajari

**Publicado por:**  
Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**6DE3EAE6

**GABINETE**  
**PORTARIA INTERNA SEMECD Nº 30/2026**

**PORTARIA INTERNA SEMECD Nº 30/2026**

*Institui o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Amajari e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a política nacional de promoção da alfabetização e do fortalecimento das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, instituída pela Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar, acompanhar e avaliar o processo de alfabetização no âmbito da Rede municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de construir uma política integrada de alfabetização e recomposição das aprendizagens que organize currículo, práticas pedagógicas, avaliação, formação docente e protocolos de intervenção desde a Educação Infantil até o 5º ano, garantindo equidade e melhoria progressiva dos indicadores da Rede Municipal de Ensino de Amajari.

**Art. 2º** O Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização constitui a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação técnica da Política Municipal de Alfabetização, recomposição das aprendizagens, formação continuada, avaliação e monitoramento da aprendizagem.

**Art. 3º** O Núcleo será composto, preferencialmente, pelos seguintes membros:

- I – Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III – Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
- IV – Coordenador(a) da Educação Infantil;
- V – Coordenador(a) da Educação Especial;
- VI – Coordenador(a) da Educação Escolar Indígena;
- VII – Representante da Educação do Campo;
- VIII – Técnica responsável pelo acompanhamento das Avaliações Educacionais;
- IX – Técnico(a) responsável pela formação continuada;
- X – Apoio administrativo.

**§ 1º** Os membros serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**§ 2º** Quando um mesmo servidor exercer mais de uma função prevista nesta Portaria, poderá integrar o Núcleo acumulando as atribuições correspondentes, sem duplicidade de representação.

**Art. 4º** Compete ao Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização:

- I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Elaborar, executar e monitorar o Plano de Ação Anual;
- III – Acompanhar a implementação do Documento Orientador da Política Municipal de Alfabetização;
- IV – Planejar, acompanhar e avaliar as ações de formação continuada;
- V – Acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- VI – Monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem;
- VII – Orientar pedagogicamente as unidades escolares quanto às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- VIII – Elaborar relatórios técnicos e documentos de monitoramento;
- IX – Articular as ações desenvolvidas pelo Município com os programas estaduais e federais voltados à alfabetização;
- X – Prestar apoio técnico ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização.
- XI – Subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na formulação, implementação e aperfeiçoamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 5º** O Núcleo atuará de forma integrada com o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, mantendo fluxo permanente de informações e de compartilhamento de dados e relatórios técnicos para subsidiar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 6º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Núcleo serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Núcleo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 30 de julho de 2026.

**GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**EB6A6347

**GABINETE**  
**PORTARIA INTERNA SEMECD Nº 31/2026**

**PORTARIA INTERNA SEMECD Nº 31/2026**

*Designa os membros do Núcleo Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a política nacional de promoção da alfabetização e do fortalecimento das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, instituída pela Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar, acompanhar e avaliar o processo de alfabetização no âmbito da Rede municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do Núcleo Municipal da Política de Alfabetização da rede municipal de ensino, com o objetivo de construir uma política integrada de alfabetização e recomposição das aprendizagens que organize currículo, práticas pedagógicas, avaliação, formação docente e protocolos de intervenção desde a Educação Infantil até o 5º ano, garantindo equidade e melhoria progressiva dos indicadores da Rede Municipal de Ensino de Amajari.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

| Segmento                                                                  | Servidor(a)                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                          | Gercilene Guimarães de Souza                         |
| Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental            | Rosenilde Pires dos Santos                           |
| Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/ CNCA | Ana Hilda Gomes Pereira                              |
| Técnica responsável pelo acompanhamento das Avaliações Educacionais       |                                                      |
| Técnico responsável pela Formação Continuada                              |                                                      |
| Coordenação da Educação Infantil                                          | Leidyane Bezerra Leão                                |
| Coordenação da Educação Especial e Inclusiva                              | Dorivaldo Vicente Júnior<br>Remerson Araújo de Souza |
| Coordenação da Educação Escolar Indígena                                  | Igor Mayalison Rodrigues Bispo                       |
| Representante da Educação do Campo                                        | Gustavo Avelino de Souza                             |
| Apoio Administrativo                                                      | Guilherme Kauã Feitosa Sarmento                      |

**Art. 3º** Os membros designados exercerão suas atribuições de acordo com as competências estabelecidas na Portaria que instituiu o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

**Art. 4º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 30 de julho de 2026.

**GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PORTARIA INTERNA SEMECD Nº 31/2026**

*Designa os membros do Núcleo Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a política nacional de promoção da alfabetização e do fortalecimento das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, instituída pela Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar, acompanhar e avaliar o processo de alfabetização no âmbito da Rede municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do Núcleo Municipal da Política de Alfabetização da rede municipal de ensino, com o objetivo de construir uma política integrada de alfabetização e recomposição das aprendizagens que organize currículo, práticas pedagógicas, avaliação, formação docente e protocolos de intervenção desde a Educação Infantil até o 5º ano, garantindo equidade e melhoria progressiva dos indicadores da Rede Municipal de Ensino de Amajari.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

| Segmento                                                                  | Servidor(a)                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                          | Gercilene Guimarães de Souza                         |
| Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental            | Rosenilde Pires dos Santos                           |
| Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/ CNCA | Ana Hilda Gomes Pereira                              |
| Técnica responsável pelo acompanhamento das Avaliações Educacionais       |                                                      |
| Técnico responsável pela Formação Continuada                              |                                                      |
| Coordenação da Educação Infantil                                          | Leidyane Bezerra Leão                                |
| Coordenação da Educação Especial e Inclusiva                              | Dorivaldo Vicente Júnior<br>Remerson Araújo de Souza |
| Coordenação da Educação Escolar Indígena                                  | Igor Mayalison Rodrigues Bispo                       |
| Representante da Educação do Campo                                        | Gustavo Avelino de Souza                             |
| Apoio Administrativo                                                      | Guilherme Kauã Feitosa Sarmento                      |

**Art. 3º** Os membros designados exercerão suas atribuições de acordo com as competências estabelecidas na Portaria que instituiu o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

**Art. 4º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 30 de julho de 2026.

**GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**B33AB7BE

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 32/2026/SEMECD/GAB**

**PORTARIA Nº 32/2026/SEMECD/GAB**

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a política nacional de promoção da alfabetização e do fortalecimento das aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, instituída pela Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a implementação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

| Segmento                                                                                           | Representante                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Gercilene Guimarães de Souza                         |
| Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental                                     | Rosenilde Pires dos Santos                           |
| Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. | Ana Hilda Gomes Pereira                              |
| Coordenação da Educação Infantil                                                                   | Leidyane Bezerra Leão                                |
| Coordenação da Educação Especial                                                                   | Dorivaldo Vicente Júnior<br>Remerson Araújo de Souza |
| Coordenação da Educação Escolar Indígena                                                           | Igor Mayalison Rodrigues Bispo                       |
| Representante da Educação do Campo                                                                 | Gustavo Peixoto Avelino de Souza                     |
| Representante dos Gestores Escolares                                                               | Edgar Araújo de Souza                                |
| Representante dos Coordenadores Pedagógicos                                                        | Lucélia de Almada                                    |
| Representante dos Professores Alfabetizadores                                                      | Heni Ingrid Rodrigues Vale                           |
| Representante dos professores de 3º ao 5º ano                                                      | Amanda Santana Barbosa                               |
| Representante do Conselho Municipal de Educação                                                    | Vilma Conceição Moreira Chaves                       |
| Representante do Conselho do FUNDEB                                                                | Diana Souza da Silva                                 |

**Art. 2º** A estrutura organizacional do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização será composta por:

**I** – Presidente: Secretário(a) Municipal de Educação;

**II** – Vice-Presidente: Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**III** – Secretário(a) Executivo(a): Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

**Art. 3º** Os membros designados exercerão suas atribuições de acordo com as competências estabelecidas no Decreto que regulamenta o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

**Art. 4º** Os representantes designados atuarão de forma integrada com o Núcleo Municipal da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 5º** A participação no comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 30 de julho de 2026.

**GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Marcela Pinheiro

**Código Identificador:**6E147C77

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032 - DALVA DOS SANTOS SILVA, A**  
**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 032/2026.**

**BONFIM – RR, 20 de julho de 2026.**

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) DALVA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 663.\*\*\*-\*\*-72, lotado(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO na Secretaria de Educação, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 20/07/2026 até 31/12/2026, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 20 de julho de 2026.**

Registre-se.

Publique-se.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**02CF1143

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que reconheceu e ratificou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 028/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS AUTOMOTIVOS, ADITIVOS E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** JPB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.787.037/0001-68

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.511,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais)

A contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente em 29/07/2026, após a análise do parecer técnico, jurídico e da justificativa de preço constante nos autos.

Caracará - RR, 29 de julho de 2026.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**

Prefeita Municipal de Caracará - RR

**Publicado por:**

Adriana Dias Lima

**Código Identificador:**26580A46

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

**Pregão Presencial nº 016/2026, Processo Administrativo nº. 048/2026**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CONCERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMPLAF, SEMIO, SEMATUR, SEMAGRI, SEMAS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, Tipo Menor Preço por Lote. Interessado: **SEMPALF, SEMIO, SEMATUR, SEMAGRI, SEMAS E GABINETE DO PREFEITO**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão do presente Processo Licitatório, que ocorreria em **05/08/2026 às 09:00 (nove horas)**. O adiamento se dá em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência da referida licitação. A nova data para a sessão e demais informações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação no Estado de Roraima. Caroebe/RR, 30 de julho de 2026.

**NOEL FERREIRA DA COSTA**

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR.

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**88EAB0CA**GABINETE****DECRETO Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROEBE, Estado de Roraima,** no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública Direta.

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** -Este Decreto regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta.

**Definições**

**Art. 2º** -Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

- I - Autoridade competente: agente público responsável por autorizar a abertura de processos de licitação, a celebração de contratos ou a ordenação de despesas, no âmbito do órgão, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o artigo 181 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;
- III - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- IV - Documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI – Setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Poder Executivo federal, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**§ 1º** -Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

**§ 2º** -A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

**Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC**

**Art. 3º** -O plano de contratações anual será elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo manual técnico operacional e normas que forem editadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**CAPÍTULO II****DO FUNDAMENTO****Objetivos**

**Art. 4º** -A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - Racionalizar as contratações das respectivas unidades administrativas, promovendo a centralização e compartilhamento, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - Evitar o fracionamento de despesas;
- V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, a propensão à inovação e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO III****DA ELABORAÇÃO****Diretrizes**

**Art. 5º** -Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 1º** -Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

**§ 2º** -O período de que trata o "caput" deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

**Art. 6º** -Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II - As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** -Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, quando couber.

**Procedimentos**

**Art. 7º** -Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC com as seguintes informações:

- I - Justificativa da necessidade da contratação;
- II - Descrição sucinta do objeto;
- III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

**Parágrafo único** -Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

**Art. 8º** -O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

**Art. 9º** -As informações de que trata o artigo 7º deste Decreto serão formalizadas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

#### Consolidação

**Art. 10** -Encerrado o prazo previsto no artigo 9º desde Decreto, o setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesas;

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no artigo 4º desde decreto;

III - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**§ 1º** -O prazo para tramitação do processo de contratação ao Setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços constará do calendário de que trata o inciso III deste artigo.

**§ 2º** -O processo de contratação de que trata o § 1º deste artigo será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

**§ 3º** -O setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços concluirá a consolidação do plano de contratações anual até trinta de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

#### CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

##### Autoridade Competente

**Art. 11** -Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º** -A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao Planejamento de Compras, Obras e Serviços, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** -O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto.

#### Unidades de Execução Descentralizada

**Art. 12** -A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente da unidade a que se referir, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto.

#### Divulgação

**Art. 13** -O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Parágrafo único** -Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao respectivo plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

#### CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

##### Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento

**Art. 14** -Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

**Parágrafo único** -Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

**Artigo 15** -Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, somente por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Parágrafo único** -O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 13 deste decreto.

#### CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

##### Compatibilidade da Demanda

**Art.16** -O setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

**Parágrafo único** -As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 15 deste Decreto.

**Art. 17** -As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Setor de Planejamento de Compras, Obras e Serviços com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 7º deste Decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do artigo 10 deste Decreto.

**Relatório de Riscos**

**Art. 18** -A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º -O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º -O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º -Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações Finais**

**Art. 19** -Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único** -Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

**Art. 21** -O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

**Disposição Transitória**

**Art. 23** -Em virtude do artigo 176, da Lei 14.133/2021, a elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta do município de Caroebe-RR, ocorrerá excepcionalmente, no ano de elaboração deste Decreto, até o dia 09 de junho.

§ 1º -Devido a excepcionalidade vista no “caput” deste artigo a elaboração do plano anual de contratação para o exercício subsequente ocorrerá até a primeira quinzena de setembro de 2026, retornando aos prazos contidos nos artigos 9º e 10 deste Decreto.

§ 2º -Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a íntegra do plano aprovado será disponibilizada no sítio eletrônico do respectivo órgão ou entidade.

**Art. 22** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 15 de julho de 2026.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**46B955E0

### GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº:** 064/2026.

**Dispensa de Licitação nº:** 024/2026.

**Contrato nº:** 072/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.

**CNPJ nº:** 01.614.606/0001-80.

**Contratada:** P.L. SABINO LTDA.

**CNPJ nº:** 02.972.032/0001-84.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Valor da Contratação:** R\$ 62.210,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e dez reais).

**Data:** 30 de julho de 2026.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**90195001

### GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº:** 062/2026

**Dispensa de Licitação nº:** 023/2026

**Contrato nº:** 073/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.

**CNPJ nº:** 01.614.606/0001-80.

**Contratada:** Lizandra Tamise dos Santos Abreu Melo.

**CPF nº:**041.395.052-22.

**Objeto:** Contratação de profissional habilitado na área de geologia para prestação de serviços técnicos especializados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR.

**Valor da Contratação:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Data:** 30 de julho de 2026.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**9D6841F1

### GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº **018/2026** – Processo nº **058/2026** Interessado: SEMSA, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE-RR**, declara vencedora a empresa **M. M. DOS SANTOS**, CNPJ: **43.715.985/0001-44**, com o valor total do Lote Único de **R\$ 295.773,92 (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 28 de julho de 2026.

**NOEL FERREIRA DA COSTA**

Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

**Código Identificador:**24EF0C6D**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA****CPL  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 047/2026 Dispensa De Licitação: 030/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: 53.125.470 MISAEL RUBENS LIMA, CNPJ: 53.125.470/0001-48 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipais, de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura e Obras de Iracema- RR, Publicado no Diário Oficial dos municípios de Roraima. Onde lê se Valor Total: R\$ 61.940,00 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta reais) Leia se R\$ 127.224,00(cento e vinte e sete e mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Iracema-RR, 17 de julho de 2026

**MARLENE SARAIVA ARAUJO**

Prefeita

**Publicado por:**

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

**Código Identificador:**5A980025**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL 009/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO  
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO  
RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no referido certame para nomeação e apresentação da documentação exigida, conforme abaixo:

**Data:** a contar do dia 30 de julho de 2026 das 08:00 as 14:00 hs.**Local:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro.**DA CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2026 **PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para comparecimento, apresentação dos documentos e efetivação dos procedimentos necessários à posse.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO 30h SEDE |              |                                   |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| ORD                                              | Nº INSCRIÇÃO | NOME                              |
| 40ª                                              | 25166        | QUEILA VIDINHO DE QUEIROZ VICENTE |

**DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A convocada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso:

Apresentação dos documentos originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Carteira Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento (pessoal e de dependentes); Duas fotografias tipo 3x4, coloridas e recentes; Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino); Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Cópia do Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior na área pretendida, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC; Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo; Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público; Declaração de não acúmulo de cargo; e Certidão de inexistência Débitos Municipais.

**DO PRAZO PARA POSSE**

A candidata nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação desta convocação para assinatura do Termo de Posse, conforme item 11.3 do edital 001/2026.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido resultará na perda do direito à nomeação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A nomeação da candidata está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Caso a candidata não cumpra as exigências estabelecidas, será eliminada do certame, sendo convocado o próximo candidato classificado.

São João da Baliza/RR, 30 de julho de 2026.

**LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA**

Prefeita de São João da Baliza

**FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**D0F7B2F9**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026****PROCESSO Nº 051/2026**

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA COM ACESSO SIMULTÂNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DE RH INCORPORADO, BEM COMO SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. A ABERTURA DO CERTAME DAR-SE-A NO DIA 14/08/2026 ÀS 08:00H (HORÁRIO LOCAL). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sítio: [www.saoluiz.r.r.gov.br](http://www.saoluiz.r.r.gov.br) bem como no Protocolo da Secretaria**

Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura municipal de São Luiz – Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz do Anauá de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min.

São Luiz – RR, 30 de julho de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro SEMPLIC

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**9D7549EA

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 89, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação de servidor para comparecer no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação em Exercício de Cantá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização funcional de servidores efetivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica convocado o servidor **IZÍDIO GOMES PRADO** a comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação até o dia 06 de agosto de 2026, no horário das 8h às 14h.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Dec. Nº 196 de 14 de Julho de 2026

**Publicado por:**

Igor Nascimento Rodrigues

**Código Identificador:**E18C3F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 090/2026/SEMED/PMC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 196/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para os servidores, **Hitler Figueiredo de Oliveira e Waldemar Isidório da Silva Neto**, que irão para as escolas fora da sede do município com objetivo de realizar visitas técnicas às unidades escolares, acompanhar o funcionamento administrativo e pedagógico de cada unidade, bem como monitorar as ações relacionadas à alimentação escolar, ao fornecimento de materiais de limpeza e à atuação dos profissionais da unidade escolar, e averiguar o trabalho de manutenção realizado durante o período de recesso escolar, entre os dias 3, 4 e 5 de agosto de 2026, fazendo jus a 1½ diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 29 de julho de 2026.

**IGOR NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Dec. nº 196/2026

**Publicado por:**

Igor Nascimento Rodrigues

**Código Identificador:**7647EAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 091/2026/SEMED/PMC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 196/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras, **Alinalva Leite da Silva e Simone dos Santos**, que irão para as escolas fora da sede do município entre os dias 3,4,5,6,7 e 10,11 e 12 de agosto de 2026, para realizar visitas técnicas às unidades escolares com o objetivo de acompanhar o funcionamento administrativo e pedagógico de cada unidade, bem como monitorar as ações relacionadas à alimentação escolar, ao fornecimento de materiais de limpeza e à atuação dos profissionais da unidade escolar, e averiguar o trabalho de manutenção realizado durante o período de recesso escolar, fazendo jus a 8 diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 30 de julho de 2026.

**IGOR NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Dec. nº 196/2026

**Publicado por:**

Igor Nascimento Rodrigues

**Código Identificador:**5B96C9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 092/2026/SEMED/PMC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 196/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras, **Ana Lucia Oliveira Barbosa, Ângela Galdino dos Santos e Edileuza Cristina de Sousa**, que irão para as escolas fora da sede do município para realizar visitas técnicas às unidades escolares com o objetivo de acompanhar o funcionamento administrativo e pedagógico de cada unidade, bem como monitorar as ações relacionadas à alimentação escolar, ao fornecimento de materiais de limpeza e à atuação dos profissionais da unidade escolar, e averiguar o trabalho de manutenção realizado durante o período de recesso escolar, fazendo jus a 1½ diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 30 de julho de 2026.

**IGOR NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Dec. nº 196/2026

**Publicado por:**

Igor Nascimento Rodrigues

**Código Identificador:**BCEE3FFF

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

GABINETE  
LDO 2026 - ANEXO METAS FISCAIS - METAS ANUAIS 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS - 2027

AMF - Demonstrativo 1

LDO Nº 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2027           |                 |             |             | 2028           |                 |             |             | 2029           |                 |             |             |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|-------------|-------------|
|                                                                | Valor Corrente | Valor Constante | (x)/PIBx100 | (x)/RCLx100 | Valor Corrente | Valor Constante | (x)/PIBx100 | (x)/RCLx100 | Valor Corrente | Valor Constante | (x)/PIBx100 | (x)/RCLx100 |
| Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 252.060.724,00 | 242.739.527,00  | 1,06        | 136,97      | 258.696.530,00 | 240.542.570,00  | 1,07        | 135,16      | 265.434.475,00 | 238.461.528,00  | 1,08        | 133,29      |
| Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)                      | 247.388.066,00 | 235.568.252,00  | 1,04        | 134,43      | 250.984.031,00 | 233.371.295,00  | 1,04        | 131,14      | 257.452.040,00 | 231.290.253,00  | 1,05        | 129,28      |
| Receitas Primárias Correntes                                   | 181.204.246,00 | 171.831.907,00  | 0,76        | 98,46       | 184.800.211,00 | 171.831.907,00  | 0,76        | 96,56       | 191.268.220,00 | 171.831.907,00  | 0,78        | 96,04       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 30.331.334,00  | 26.538.271,00   | 0,13        | 16,48       | 28.541.137,00  | 26.538.271,00   | 0,12        | 14,91       | 29.540.077,00  | 26.538.271,00   | 0,12        | 14,83       |
| Transferências Correntes                                       | 150.160.924,00 | 144.607.977,00  | 0,63        | 81,60       | 155.521.668,00 | 144.607.977,00  | 0,64        | 81,26       | 160.964.927,00 | 144.607.977,00  | 0,65        | 80,83       |
| Demais Receitas Primárias Correntes                            | 711.988,00     | 685.659,00      | 0,00        | 0,39        | 737.406,00     | 685.659,00      | 0,00        | 0,39        | 763.216,00     | 685.659,00      | 0,00        | 0,38        |
| Receitas Primárias de Capital                                  | 66.183.820,00  | 63.736.345,00   | 0,28        | 35,96       | 66.183.820,00  | 61.539.388,00   | 0,27        | 34,58       | 66.183.820,00  | 59.458.346,00   | 0,27        | 33,23       |
| Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 252.060.724,00 | 242.739.527,00  | 1,06        | 136,97      | 281.840.611,00 | 262.062.522,00  | 1,17        | 147,26      | 296.561.040,00 | 266.425.071,00  | 1,20        | 148,92      |
| Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)                     | 247.611.432,00 | 238.454.769,00  | 1,04        | 134,55      | 259.599.785,00 | 241.382.441,00  | 1,07        | 135,64      | 274.987.438,00 | 247.043.739,00  | 1,12        | 138,08      |
| Despesas Primárias Correntes                                   | 173.104.747,00 | 166.703.338,00  | 0,73        | 94,06       | 188.769.591,00 | 175.522.736,00  | 0,78        | 98,63       | 195.376.526,00 | 175.522.736,00  | 0,79        | 98,11       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 94.150.025,00  | 90.668.360,00   | 0,40        | 51,16       | 97.511.181,00  | 90.668.360,00   | 0,40        | 50,95       | 100.924.072,00 | 90.668.360,00   | 0,41        | 50,68       |
| Outras Despesas Correntes                                      | 78.954.722,00  | 76.034.978,00   | 0,33        | 42,90       | 91.258.410,00  | 84.854.376,00   | 0,38        | 47,68       | 94.452.454,00  | 84.854.376,00   | 0,38        | 47,43       |
| Despesas Primárias de Capital                                  | 58.236.723,00  | 56.083.131,00   | 0,25        | 31,65       | 60.315.774,00  | 56.083.131,00   | 0,25        | 31,51       | 62.426.826,00  | 56.083.131,00   | 0,25        | 31,35       |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias              | 16.269.962,00  | 15.668.300,00   | 0,07        | 8,84        | 10.514.420,00  | 9.776.574,00    | 0,04        | 5,49        | 17.184.086,00  | 15.437.872,00   | 0,07        | 8,63        |
| Receita Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)                       | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Despesa Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)                        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)        | -223.366,00    | -2.886.517,00   | 0,00        | -0,12       | -8.615.754,00  | -8.011.146,00   | -0,04       | -4,50       | -17.535.398,00 | -15.753.486,00  | -0,07       | -8,81       |
| Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) | -223.366,00    | -2.886.517,00   | 0,00        | -0,12       | -8.615.754,00  | -8.011.146,00   | -0,04       | -4,50       | -17.535.398,00 | -15.753.486,00  | -0,07       | -8,81       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)     | 4.672.658,00   | 4.499.864,00    | 0,02        | 2,54        | 4.839.472,00   | 4.499.864,00    | 0,02        | 2,53        | 5.008.854,00   | 4.499.864,00    | 0,02        | 2,52        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)   | 18.479.394,00  | 17.796.027,00   | 0,08        | 10,04       | 17.925.012,00  | 16.667.130,00   | 0,07        | 9,37        | 17.387.262,00  | 15.620.402,00   | 0,07        | 8,73        |
| Dívida Pública Consolidada(DC)                                 | 289.311.291,00 | 278.612.568,00  | 1,22        | 157,21      | 275.510.472,00 | 256.176.599,00  | 1,14        | 143,95      | 261.507.153,00 | 234.933.294,00  | 1,06        | 131,31      |
| Dívida Consolidada Líquida(DCL)                                | 289.311.291,00 | 278.612.568,00  | 1,22        | 157,21      | 275.510.472,00 | 256.176.599,00  | 1,14        | 143,95      | 261.507.153,00 | 234.933.294,00  | 1,06        | 131,31      |
| Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -14.030.102,00 | -13.511.269,00  | -0,06       | -7,62       | -18.828.268,00 | -17.506.999,00  | -0,08       | -9,84       | -26.940.226,00 | -24.202.612,00  | -0,11       | -13,53      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2027

AMF - Demonstrativo 2 | Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027

| ESPECIFICAÇÃO                             | Metas Previstas em 2025 (a) |       |        | Metas Realizadas em 2025 (b) |       |        | Variação        |             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|------------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|
|                                           | Valor                       | % PIB | % RCL  | Valor                        | % PIB | % RCL  | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)         | 176.351.509,18              | 0,74  | 178,36 | 175.812.879,69               | 0,77  | 98,22  | -538.629,49     | -0,31       |
| Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I) | 171.851.645,49              | 0,72  | 173,81 | 171.313.016,00               | 0,75  | 95,70  | -538.629,49     | -0,31       |
| Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)         | 255.824.269,58              | 1,08  | 258,74 | 211.682.987,20               | 0,92  | 118,26 | -44.141.282,38  | -17,25      |

|                                                                |                |       |        |                 |       |        |                 |           |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|-------|--------|-----------------|-----------|
| Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)                     | 200.927.554,73 | 0,85  | 203,22 | 163.453.276,71  | 0,71  | 91,31  | -37.474.278,02  | -18,65    |
| Receita Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00           | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00      |
| Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)                       | 0,00           | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00      |
| Despesa Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00           | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00      |
| Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)                        | 0,00           | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00      |
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)        | -29.075.909,24 | -0,12 | -29,41 | 7.859.739,29    | 0,03  | 4,39   | 14.207.017,00   | 62,07     |
| Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) | -29.075.909,24 | -0,12 | -29,41 | 7.859.739,29    | 0,03  | 4,39   | 14.207.017,00   | 62,07     |
| Dívida Pública Consolidada(DC)                                 | 6.699.534,52   | 0,03  | 6,78   | -146.197.110,38 | -0,64 | -81,67 | -152.896.644,90 | -2.282,20 |
| Dívida Consolidada Líquida(DCL)                                | 81.902.337,98  | 0,35  | 82,84  | -85.078.046,93  | -0,37 | -47,53 | -166.980.384,91 | -203,88   |
| Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -85.078.046,93 | -0,36 | -86,05 | -85.078.046,93  | -0,37 | -47,53 | 0,00            | 0,00      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2027**

AMF - Demonstrativo 3

**LDO Nº 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027**

| VALORES A PREÇOS CORRENTES                                     |               |                |           |                |        |                |         |                |       |                |       |
|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2024          | 2025           | %         | 2026           | %      | 2027           | %       | 2028           | %     | 2029           | %     |
| Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 76.525.651,00 | 137.767.216,00 | 80,00     | 242.718.799,00 | 76,20  | 252.060.724,00 | 3,80    | 258.696.530,00 | 2,60  | 265.434.475,00 | 2,60  |
| Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)                      | 75.857.123,00 | 136.726.751,00 | 80,20     | 240.068.237,00 | 75,60  | 247.388.066,00 | 3,00    | 253.857.057,00 | 2,60  | 260.425.621,00 | 2,60  |
| Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 76.525.651,00 | 133.805.651,00 | 74,90     | 245.837.971,00 | 83,70  | 252.060.724,00 | 2,50    | 281.840.611,00 | 11,80 | 296.561.040,00 | 5,20  |
| Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)                     | 75.984.765,00 | 113.838.559,00 | 49,80     | 244.996.643,00 | 115,20 | 247.611.432,00 | 1,10    | 259.599.785,00 | 4,80  | 274.987.439,00 | 5,90  |
| Receita Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)                       | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesa Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)                        | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)        | -127.642,00   | 22.888.192,00  | 30,40     | -4.928.406,00  | -39,60 | -223.366,00    | 1,90    | -5.742.728,00  | -2,20 | -14.561.818,00 | -3,30 |
| Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) | -127.642,00   | 22.888.192,00  | 30,40     | -4.928.406,00  | -39,60 | -223.366,00    | 1,90    | -5.742.728,00  | -2,20 | -14.561.818,00 | -3,30 |
| Dívida Pública Consolidada(DC)                                 | 0,00          | 105.039.479,00 | 0,00      | 70.001.547,00  | -33,40 | 289.311.291,00 | 313,30  | 275.510.472,00 | -4,80 | 261.507.153,00 | -5,10 |
| Dívida Consolidada Líquida(DCL)                                | -5.764.464,00 | 193.787.669,00 | -3.461,80 | 70.001.547,00  | -63,90 | 289.311.291,00 | 313,30  | 275.510.472,00 | -4,80 | 261.507.153,00 | -5,10 |
| Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 248.231,00    | 5.102.370,00   | 1.955,50  | 2.955.871,00   | -42,10 | -14.030.102,00 | -574,70 | -18.828.268,00 | 34,20 | -26.940.226,00 | 43,10 |

| VALORES A PREÇOS CONSTANTES                                    |               |                |           |                |        |                |         |                |       |                |       |
|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2024          | 2025           | %         | 2026           | %      | 2027           | %       | 2028           | %     | 2029           | %     |
| Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 83.224.405,00 | 143.704.983,00 | 72,70     | 242.718.799,00 | 68,90  | 242.739.527,00 | 0,00    | 240.542.570,00 | -0,90 | 238.461.528,00 | -0,90 |
| Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)                      | 82.497.357,00 | 142.619.674,00 | 72,90     | 240.068.237,00 | 68,30  | 238.239.663,00 | -0,80   | 236.042.707,00 | -0,90 | 233.961.665,00 | -0,90 |
| Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)                              | 83.224.405,00 | 139.572.674,00 | 67,70     | 245.837.971,00 | 76,10  | 242.739.527,00 | -1,30   | 262.062.522,00 | 8,00  | 266.425.071,00 | 1,70  |
| Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)                     | 82.636.172,00 | 118.745.001,00 | 43,70     | 244.996.643,00 | 106,30 | 238.454.769,00 | -2,70   | 241.382.440,00 | 1,20  | 247.043.738,00 | 2,30  |
| Receita Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)                       | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesa Total(COM FONTES RPPS)                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)                        | 0,00          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)        | -138.815,00   | 23.874.673,00  | 29,20     | -4.928.406,00  | -38,00 | -215.106,00    | 1,90    | -5.339.733,00  | -2,10 | -13.082.073,00 | -3,20 |
| Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV) | -138.815,00   | 23.874.673,00  | 29,20     | -4.928.406,00  | -38,00 | -215.106,00    | 1,90    | -5.339.733,00  | -2,10 | -13.082.073,00 | -3,20 |
| Dívida Pública Consolidada(DC)                                 | 0,00          | 109.566.680,00 | 0,00      | 70.001.547,00  | -36,10 | 278.612.568,00 | 298,00  | 256.176.599,00 | -8,10 | 234.933.294,00 | -8,30 |
| Dívida Consolidada Líquida(DCL)                                | -6.269.062,00 | 202.139.917,00 | -3.324,40 | 70.001.547,00  | -65,40 | 278.612.568,00 | 298,00  | 256.176.599,00 | -8,10 | 234.933.294,00 | -8,30 |
| Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 269.960,00    | 5.322.282,00   | 1.871,50  | 2.955.871,00   | -44,50 | -13.511.269,00 | -557,10 | -17.506.999,00 | 29,60 | -24.202.612,00 | 38,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2027**

AMF - Demonstrativo 4

**Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (REGIME NORMAL) |  | 2025  |   | 2024  |   | 2023  |   |
|------------------------------------|--|-------|---|-------|---|-------|---|
|                                    |  | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

|                     |                        |               |                       |               |                        |               |
|---------------------|------------------------|---------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 91.504,00              | -0,10         | 91.504,00             | -0,10         | 0,00                   |               |
| Reservas            | 0,00                   | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00          |
| Resultado Acumulado | -129.553.264,00        | 100,10        | -91.558.689,00        | 100,10        | -134.007.905,00        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>-129.461.760,00</b> | <b>100,00</b> | <b>-91.467.185,00</b> | <b>100,00</b> | <b>-134.007.905,00</b> | <b>100,00</b> |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (REGIME PREVIDENCIÁRIO) | 2025        |             | 2024        |             | 2023        |             |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                            | Valor       | %           | Valor       | %           | Valor       | %           |
| Patrimônio                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2027**

AMF - Demonstrativo 5

**Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027**

**RECEITAS REALIZADAS**

| RECEITAS REALIZADAS                              | 2025 (a) | 2024 (b) | 2023 (c) |
|--------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)    | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Alienação de Bens Móveis                         | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                        | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

**DESPESAS EXECUTADAS**

| DESPESAS EXECUTADAS                                | (d)  | (e)  | (f)  |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**SALDO FINANCEIRO**

| SALDO FINANCEIRO | (g)=[(Ia-IIId)+IIIh] | (h)=[(Ib-IIe)+IIIi] | (i)=[(Ic-IIIf)] |
|------------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| VALOR (III)      | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - 2027**

AMF - Demonstrativo 6

**Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

**Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)**

|                                        | 2025 | 2024 | 2023 |
|----------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                    |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Pensionista                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)

|                                                                   |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                                   | 2025 | 2024 | 2023 |
| Benefícios                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores

|       |      |      |      |
|-------|------|------|------|
|       | 2025 | 2024 | 2023 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Reserva Orçamentária do RPPS

|       |      |      |      |
|-------|------|------|------|
|       | 2025 | 2024 | 2023 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS

|                                                                 |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                                 | 2025 | 2024 | 2023 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
|                               | 2025 | 2024 | 2023 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)

|                                        |      |      |      |
|----------------------------------------|------|------|------|
|                                        | 2025 | 2024 | 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                               |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Receita Patrimonial                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)**

|                                                              |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                              | 2025 | 2024 | 2023 |
| Benefícios                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS**

|                                                       |      |      |      |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                       | 2025 | 2024 | 2023 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)**

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
|                               | 2025 | 2024 | 2023 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Receitas da Administração - RPPS (Administração do RPPS)**

|                                                |      |      |      |
|------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                | 2025 | 2024 | 2023 |
| Receitas Correntes                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Despesas da Administração - RPPS**

|                                                              |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                              | 2025 | 2024 | 2023 |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS**

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
|                               | 2025 | 2024 | 2023 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)**

|                                                              |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                              | 2025 | 2024 | 2023 |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)**

|                |      |      |      |
|----------------|------|------|------|
|                | 2025 | 2024 | 2023 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                               |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Pensões                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro (XIX) = (XVII - XVIII)**

|           |      |      |      |
|-----------|------|------|------|
|           | 2025 | 2024 | 2023 |
| RESULTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**Plano Previdenciário (2026-2100)**

| PLANO PREVIDENCIÁRIO — SALDO ANTERIOR: 0,00 |                            |                            |                                    |                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Exercício                                   | Receita Previdenciária (a) | Despesa Previdenciária (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d ant.)+(c) |
| 2026                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2027                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2028                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2029                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2030                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2031                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2032                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2033                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2034                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2035                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2036                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2037                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2038                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2039                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2040                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2041                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2042                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2043                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2044                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2045                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2046                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2047                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2048                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2049                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2050                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2051                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2052                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2053                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2054                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2055                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2056                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2057                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2058                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2059                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2060                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2061                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2062                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2063                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2064                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2065                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2066                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2067                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2068                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2069                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2070                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2071                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2072                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2073                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Plano Financeiro (2026-2100)**

| PLANO FINANCEIRO — SALDO ANTERIOR: 0,00 |                            |                            |                                    |                                                |
|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Exercício                               | Receita Previdenciária (a) | Despesa Previdenciária (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d ant.)+(c) |
| 2026                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2027                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2028                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2029                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2030                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2031                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2032                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2033                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2034                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2035                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2036                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2037                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2038                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2039                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2040                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2041                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2042                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2043                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2044                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2045                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2046                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2047                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2048                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2049                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2050                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2051                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2052                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2053                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |
| 2054                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                               | 0,00                                           |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

01613031/0001-80

ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2027

AMF - Demonstrativo 7

Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|--------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                | 2027                         | 2028 | 2029 |             |
|          |            |                                |                              |      |      |             |

Não há registro de renúncia de receita prevista para o exercício.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
01613031/0001-80  
ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2027  
AMF - Demonstrativo 8  
Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027

| EVENTOS                                           | Valor Previsto para 2027 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 6.674.598,11             |
| (-) Transferências Constitucionais                | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 0,00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 6.674.598,11             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 6.674.598,11             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 12.470.635,13            |
| Novas DOCC                                        | 12.470.635,13            |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | -5.796.037,02            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [23545], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
01613031/0001-80  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - ARF (LRF, art. 4º, § 3º)  
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2027  
ARF - Demonstrativo  
Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027

| RISCOS FISCAIS                        |       | PROVIDÊNCIAS                                                        |              |
|---------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                             | Valor | Descrição                                                           | Valor        |
| PASSIVOS CONTINGENTES                 | 0,00  | PASSIVOS CONTINGENTES                                               | 1.016.076,95 |
| Demandas Judiciais                    | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 401.083,01   |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 147.063,77   |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00         |
| Assunção de Passivos                  | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00         |
| Assistências Diversas                 | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 334.235,84   |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 133.694,33   |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        | 0,00  | DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                      | 815.535,44   |
| Frustração de Arrecadação             | 0,00  | LIMITAÇÃO DE EMPENHO                                                | 267.388,67   |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 187.172,07   |
| Discrepância de Projeções             | 0,00  | ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 160.433,20   |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00  | LIMITAÇÃO DE EMPENHO/REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS            | 200.541,50   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
01613031/0001-80  
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
Situação: INICIAL  
Lei LDO: 556, Data da Lei: 16/07/2026 - Ano LDO: 2027  
PROGRAMA: 0078 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                     |      |                  |                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|------|------------------|---------------------------|
| Objetivo:      | Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de políticas públicas intersetoriais de saúde, educação, assistência social e proteção, assegurando-lhes oportunidades equitativas de crescimento, aprendizado e bem-estar.                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |      |                  |                           |
| Justificativa: | A primeira infância, compreendendo crianças de 0 a 6 anos, é uma fase fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social do indivíduo. Nesse período, estímulos de qualidade e cuidados integrados impactam significativamente a formação do cérebro e a capacidade de aprendizagem ao longo da vida. Investir na primeira infância é investir no futuro, pois garante melhores resultados educacionais, maior potencial de produtividade e redução de desigualdades sociais a médio e longo prazo. |                 |                     |      |                  |                           |
| Público Alvo:  | Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social; Famílias, cuidadores e responsáveis;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |      |                  |                           |
| Ações          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                     |      |                  |                           |
| Ação           | Nome da Ação / Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. Executora | Função / Sub-Função | Tipo | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |

|      |                                                                                                   |                                                         |                                                                    |           |   |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|---|------------|
| 2013 | <b>Gestão da Primeira Infância</b><br><i>Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos</i> | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | Atividade | 0 | 615.647,26 |
| 2013 | <b>Gestão da Primeira Infância</b><br><i>Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos</i> | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 10 Saúde / 301 Atenção Básica                                      | Atividade | 0 | 103.028,40 |
| 2013 | <b>Gestão da Primeira Infância</b><br><i>Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos</i> | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 12 Educação / 365 Educação Infantil                                | Atividade | 0 | 51.514,20  |

Total do Programa 0078 — PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR) (R\$ 1,00)

|            |            |            |            |              |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 747.551,00 | 770.189,86 | 792.515,58 | 812.304,29 | 3.122.560,73 |

PROGRAMA: 1101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

|                       |                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Fortalecer o poder legislativo municipal por meio da modernização, transparência e maior participação da população nos processos legislativos, garantindo um mandato mais representativo e alinhado às demandas da sociedade. |
| <b>Justificativa:</b> | Um poder legislativo municipal forte, eficiente e acessível é fundamental para a construção de uma gestão pública democrática e para atender às demandas da população.                                                        |
| <b>Público Alvo:</b>  | População do município; vereadores; e servidores do legislativo municipal.                                                                                                                                                    |

Indicadores

| Indicador                                                                    | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Percentual de sessões legislativas transmitidas ao vivo                      | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Índice de satisfação da população com a transparência do legislativo         | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Aumento no número de acessos ao portal de transparência da Câmara            | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Número de projetos de lei com participação popular no processo de elaboração | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Número de audiências públicas realizadas anualmente                          | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Quantidade de capacitações realizadas para vereadores e servidores           | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                      | Unid. Executora            | Função / Sub-Função                   | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2001 | <b>Manutenção e Ampliação das Ações do Poder Legislativo</b><br><i>Projetos de lei, audiências públicas, sessões itinerantes executadas</i> | 010100 - PODER LEGISLATIVO | 01 Legislativa / 031 Ação Legislativa | Atividade | 0                | 3.920.018,56              |
| 2002 | <b>Estruturação do Poder Legislativo</b><br><i>Unidades Legislativas Estruturadas</i>                                                       | 010100 - PODER LEGISLATIVO | 01 Legislativa / 031 Ação Legislativa | Atividade | 0                | 86.247,14                 |

Total do Programa 1101 — GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO (R\$ 1,00)

|              |              |              |              |               |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 3.888.506,00 | 4.006.265,70 | 4.122.396,43 | 4.225.330,56 | 16.242.498,69 |

PROGRAMA: 2101 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

|                       |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Garantir uma gestão pública moderna, eficiente e transparente, com foco na otimização dos recursos, na melhoria dos serviços prestados e no fortalecimento da confiança da população no governo municipal.                             |
| <b>Justificativa:</b> | A eficiência na gestão política, orçamentária, administrativa e financeira é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, transparente e voltada para atender as necessidades da população. |
| <b>Público Alvo:</b>  | Servidores públicos e gestores administrativos; População em geral, com foco em contribuintes;                                                                                                                                         |

Indicadores

| Indicador                                                               | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Redução no tempo de tramitação de processos administrativos             | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Percentual de arrecadação própria em relação ao total do orçamento      | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Taxa de execução orçamentária (investimento realizado versus planejado) | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Nível de satisfação da população com os serviços públicos               | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                                            | Unid. Executora                                                     | Função / Sub-Função                             | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2003 | <b>Gestão do Gabinete Civil</b><br><i>Ações administrativas coordenadas e projetos implementados</i>                                                              | 020100 - GABINETE DO PREFEITO                                       | 04 Administração / 122 Administração Geral      | Atividade | 0                | 2.980.159,43              |
| 2004 | <b>Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária</b><br><i>Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos</i>                 | 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE                | 04 Administração / 123 Administração Financeira | Atividade | 0                | 14.880.607,85             |
| 2004 | <b>Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária</b><br><i>Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos</i>                 | 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS     | 04 Administração / 122 Administração Geral      | Atividade | 0                | 1.542.902,90              |
| 2004 | <b>Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária</b><br><i>Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos</i>                 | 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO              | 04 Administração / 121 Planejamento e Orçamento | Atividade | 0                | 3.016.822,62              |
| 2004 | <b>Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária</b><br><i>Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos</i>                 | 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                         | 04 Administração / 122 Administração Geral      | Atividade | 0                | 961.974,47                |
| 2004 | <b>Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária</b><br><i>Número de consultas públicas realizadas sobre orçamento e políticas públicas</i> | 021300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E MOBILIZAÇÃO | 04 Administração / 131 Comunicação Social       | Atividade | 0                | 924.732,48                |

Total do Programa 2101 — GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA (R\$ 1,00)

|               |               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
| 23.592.716,83 | 24.307.199,75 | 25.011.799,30 | 25.636.331,12 | 98.548.047,00 |

**PROGRAMA: 2102 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

|                       |                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Transformar o município em um modelo de infraestrutura moderna, planejamento urbano sustentável e gestão eficiente de saneamento e limpeza urbana, garantindo qualidade de vida, saúde pública e preservação ambiental. |
| <b>Justificativa:</b> | Problemas como falta de pavimentação, ocupações desordenadas, saneamento insuficiente e gestão inadequada de resíduos sólidos comprometem a saúde, a mobilidade e o bem-estar da população.                             |
| <b>Público Alvo:</b>  | População em geral; moradores de áreas sem pavimentação ou infraestrutura;                                                                                                                                              |

**Indicadores**

| Indicador                                                          | Sigla  | Unid. Medida                 | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|--------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Percentual de vias pavimentadas e iluminadas                       | %      | PERCENTUAL                   | 0              | 0             | 0             |
| Taxa de cobertura de saneamento básico (água e esgoto tratado)     | %      | PERCENTUAL                   | 0              | 0             | 0             |
| Quantidade de resíduos sólidos reciclados                          | %      | % DO TOTAL GERADO            | 0              | 0             | 0             |
| Redução de pontos críticos de acúmulo de lixo e descarte irregular | %      | PERCENTUAL                   | 0              | 0             | 0             |
| Aumento do número de áreas verdes por habitante                    | m²/hab | METRO QUADRADO POR HABITANTE | 0              | 0             | 0             |
| Redução das áreas de risco com urbanização adequada                | %      | PERCENTUAL                   | 0              | 0             | 0             |

**Ações**

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                                | Unid. Executora                                                       | Função / Sub-Função                       | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2005 | <b>Gestão das Obras Municipais</b><br><i>Obras monitoradas e/ou concluídas</i>                                                                        | 021500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA               | 15 Urbanismo / 451 Infra-Estrutura Urbana | Atividade | 0                | 49.443.004,74             |
| 2006 | <b>Gestão do Urbanismo, Saneamento e Limpeza</b><br><i>Setores/áreas urbanas atendidas e/ou melhorias implementadas em infraestruturas e serviços</i> | 021800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INTERIOR E TRÂNSITO | 15 Urbanismo / 451 Infra-Estrutura Urbana | Atividade | 0                | 2.995.598,26              |

**Total do Programa 2102 — GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (R\$ 1,00)**

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 50.897.228,97 | 52.438.603,00 | 53.958.655,35 | 55.305.975,33 | 212.600.462,65 |

**PROGRAMA: 2103 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

|                       |                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Promover o desenvolvimento sustentável do setor primário e a preservação ambiental, integrando políticas de incentivo à produção, recuperação de áreas degradadas e conservação dos recursos naturais. |
| <b>Justificativa:</b> | Enfrentar desafios como manipulação ambiental inadequada, falta de apoio técnico ao setor primário e ausência de políticas para proteger áreas verdes e recursos hídricos.                             |
| <b>Público Alvo:</b>  | Agricultores familiares e produtores rurais; Associações e cooperativas agrícolas; Profissionais                                                                                                       |

**Indicadores**

| Indicador                                                            | Sigla | Unid. Medida                | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Aumento da produção agrícola sustentável                             | t/ano | TONELADAS POR ANO           | 0              | 0             | 0             |
| Área de vegetação nativa restaurada e protegida                      | ha    | HECTARES                    | 0              | 0             | 0             |
| Número de propriedades rurais certificadas com práticas sustentáveis | UND   | UNIDADE                     | 0              | 0             | 0             |
| Índice de qualidade da água nos corpos hídricos locais               | IQA   | ÍNDICE DE QUALIDADE DE ÁGUA | 0              | 0             | 0             |
| Número de agricultores atendidos com assistência técnica             | UND   | UNIDADE                     | 0              | 0             | 0             |
| Redução no uso de agrotóxicos                                        | %     | % EM RELAÇÃO AO ANO BASE    | 0              | 0             | 0             |

**Ações**

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                            | Unid. Executora                                                       | Função / Sub-Função                                           | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2008 | <b>Gestão da Proteção ao Meio Ambiente</b><br><i>Áreas protegidas e projetos ambientais executados</i>            | 021400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | 18 Gestão Ambiental / 541 Preservação e Conservação Ambiental | Atividade | 0                | 827.254,73                |
| 2007 | <b>Gestão do Incentivo ao Setor Primário</b><br><i>Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas</i> | 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  | 20 Agricultura / 608 Apoio ao protetor rural                  | Atividade | 0                | 1.199.644,20              |
| 2007 | <b>Gestão do Incentivo ao Setor Primário</b><br><i>Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas</i> | 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA                  | 20 Agricultura / 608 Apoio ao protetor rural                  | Atividade | 0                | 924.732,48                |

**Total do Programa 2103 — INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (R\$ 1,00)**

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.864.871,50 | 2.951.631,41 | 3.037.191,16 | 3.113.028,27 | 11.966.722,34 |

**PROGRAMA: 2104 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

|                       |                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Fortalecer e modernizar as ações da Guarda Civil e da Defesa Civil para promover a segurança, proteger a população e responder de forma eficiente a emergências e desastres. |
| <b>Justificativa:</b> | A necessidade de garantir uma atuação eficaz do município na proteção da população, prevenção de desastres e combate à criminalidade.                                        |
| <b>Público Alvo:</b>  | Toda a população do município; comunidades em áreas de risco de desastres;                                                                                                   |

**Indicadores**

| Indicador                                                                       | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Redução nos índices de criminalidade local                                      | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Tempo médio de resposta a emergências e desastres                               | min   | MINUTOS      | 0              | 0             | 0             |
| Número de ações de prevenção realizadas anualmente                              | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Percentual de profissionais capacitados em protocolos de segurança e emergência | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |

|                                                                                |     |            |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---|---|---|
| Taxa de satisfação da população com os serviços da Guarda Civil e Defesa Civil | %   | PERCENTUAL | 0 | 0 | 0 |
| Número de equipamentos e recursos disponibilizados às equipes                  | UND | UNIDADE    | 0 | 0 | 0 |

#### Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                            | Unid. Executora                                    | Função / Sub-Função                     | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2009 | <b>Gestão da Segurança Pública</b><br><i>Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventivos executados</i> | 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06 Segurança Pública / 181 Policiamento | Atividade | 0                | 924.732,48                |
| 2010 | <b>Gestão da Defesa Civil</b><br><i>Ações preventivas, planos emergenciais elaborados ou comunidades atendidas</i>                | 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06 Segurança Pública / 182 Defesa Civil | Atividade | 0                | 924.732,48                |

#### Total do Programa 2104 — GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL (R\$ 1,00)

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.795.102,00 | 1.849.464,96 | 1.903.075,90 | 1.950.594,74 | 7.498.237,60 |

#### PROGRAMA: 2105 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

|                       |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Criar oportunidades acessíveis de prática esportiva, experiências culturais e atividades de lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do município. |
| <b>Justificativa:</b> | O acesso ao esporte, cultura e lazer é fundamental para o desenvolvimento humano, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento dos laços comunitários.                                                                       |
| <b>Público Alvo:</b>  | Crianças, adolescentes e jovens; idosos; comunidades carentes e periféricas; artistas locais;                                                                                                                                       |

#### Indicadores

| Indicador                                                                   | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Número de espaços esportivos, culturais e de lazer revitalizados ou criados | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Quantidade de eventos culturais e esportivos realizados anualmente          | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Aumento da participação da população em atividades promovidas pelo programa | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Número de crianças e jovens atendidos                                       | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Taxa de ocupação dos espaços culturais e esportivos                         | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Índice de satisfação da população com as opções de lazer, esporte e cultura | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |

#### Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                          | Unid. Executora                                           | Função / Sub-Função                            | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2011 | <b>Gestão do Incentivo ao Esporte</b><br><i>Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos esportivos estruturados</i> | 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | 27 Desporto e Lazer / 812 Desporto Comunitário | Atividade | 0                | 1.027.760,88              |
| 2012 | <b>Gestão da Cultura e Lazer</b><br><i>Eventos culturais realizados, espaços de lazer revitalizados, projetos artísticos apoiados</i>           | 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | 13 Cultura / 392 Difusão Cultural              | Atividade | 0                | 1.017.458,04              |

#### Total do Programa 2105 — INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER (R\$ 1,00)

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.985.102,00 | 2.045.218,92 | 2.104.504,25 | 2.157.052,64 | 8.291.877,81 |

#### PROGRAMA: 2106 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL

|                       |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Garantir educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado para todos e formando cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios do século XXI.                                      |
| <b>Justificativa:</b> | As ações de manutenção e desenvolvimento do ensino são fundamentais para combater a evasão escolar, a desigualdade no acesso à educação de qualidade, a precariedade da infraestrutura e a baixa valorização dos profissionais da educação. |
| <b>Público Alvo:</b>  | Crianças e jovens; Professores e profissionais da educação; Famílias e comunidades escolares;                                                                                                                                               |

#### Indicadores

| Indicador                                                                | Sigla | Unid. Medida                                 | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Taxa de matrícula e permanência escolar                                  | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |
| Índice de aprovação                                                      | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |
| Redução da evasão escolar                                                | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |
| Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)        | IDEB  | ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0              | 0             | 0             |
| Índice de Evasão Escolar na Educação Infantil                            | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |
| Percentual de professores capacitados em metodologias modernas de ensino | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |
| Aumento na oferta de educação em tempo integral                          | %     | PERCENTUAL                                   | 0              | 0             | 0             |

#### Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                                    | Unid. Executora                           | Função / Sub-Função                  | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2014 | <b>Gestão dos Programas do FNDE</b><br><i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i>                                           | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 365 Educação Infantil  | Atividade | 0                | 3.531.303,72              |
| 2015 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Desenvolvimento do Ensino - MDE</b><br><i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i> | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 365 Educação Infantil  | Atividade | 0                | 13.318.037,99             |
| 2016 | <b>Gestão dos Recursos do FUNDEB</b><br><i>Taxa de matrícula e permanência escolar</i>                                                                    | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 365 Educação Infantil  | Atividade | 0                | 53.890.394,83             |
| 2014 | <b>Gestão dos Programas do FNDE</b>                                                                                                                       | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 361 Ensino Fundamental | Atividade | 0                | 853.758,27                |

|      |                                                                                                                                                           |                                           |                                       |           |   |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|---|------------|
|      | <i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i>                                                                                  |                                           |                                       |           |   |            |
| 2014 | <b>Gestão dos Programas do FNDE</b><br><i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i>                                           | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 362 Ensino Médio        | Atividade | 0 | 32.305,59  |
| 2015 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Desenvolvimento do Ensino - MDE</b><br><i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i> | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 122 Administração Geral | Atividade | 0 | 103.028,40 |
| 2016 | <b>Gestão dos Recursos do FUNDEB</b><br><i>Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)</i>                                          | 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 Educação / 361 Ensino Fundamental  | Atividade | 0 | 510.757,13 |

**Total do Programa 2106 — GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL (R\$ 1,00)**

|               |               |               |               |                |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
| 70.116.184,18 | 72.239.585,93 | 74.333.614,87 | 76.189.687,15 | 292.879.072,13 |

**PROGRAMA: 2107 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária. Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes. Garantir ações de Vigilância Sanitária. Fortalecer a atenção básica, como porta de entrada do SUS. |
| <b>Justificativa:</b> | O fortalecimento das ações municipais de saúde é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e reduzir a sobrecarga em serviços de alta complexidade.                                                                                                                                                                  |
| <b>Público Alvo:</b>  | População em geral; Pessoas com doenças crônicas; idosos, gestantes, crianças;                                                                                                                                                                                                                                               |

**Indicadores**

| Indicador                                                             | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Taxa de vacinação completa nas faixas etárias prioritárias            | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Redução de internações por condições sensíveis à atenção primária     | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Aumento do número de consultas e atendimentos básicos                 | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Índice de satisfação dos usuários com os serviços de atenção primária | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa           | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |

**Ações**

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                          | Unid. Executora                        | Função / Sub-Função                                  | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2017 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços Públicos de Saúde</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>    | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 301 Atenção Básica                        | Atividade | 0                | 36.296.008,98             |
| 2018 | <b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b><br><i>Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa</i> | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 301 Atenção Básica                        | Atividade | 0                | 4.776.552,41              |
| 2017 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços Públicos de Saúde</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>    | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 122 Administração Geral                   | Atividade | 0                | 103.028,40                |
| 2018 | <b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b><br><i>Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa</i> | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 305 Vigilância Epidemiológica             | Atividade | 0                | 164.247,88                |
| 2022 | <b>Gestão de Programas do FNS</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>                               | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 301 Atenção Básica                        | Atividade | 0                | 29.960.073,15             |
| 2022 | <b>Gestão de Programas do FNS</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>                               | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 305 Vigilância Epidemiológica             | Atividade | 0                | 3.651.112,36              |
| 2022 | <b>Gestão de Programas do FNS</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>                               | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 304 Vigilância Sanitária                  | Atividade | 0                | 20.605,68                 |
| 2022 | <b>Gestão de Programas do FNS</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>                               | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atividade | 0                | 540.899,12                |
| 2022 | <b>Gestão de Programas do FNS</b><br><i>Aumento do número de consultas e atendimentos básicos</i>                               | 021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 Saúde / 306 Alimentação e Nutrição                | Atividade | 0                | 26.499,11                 |

**Total do Programa 2107 — GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL (R\$ 1,00)**

|               |               |               |               |                |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
| 73.318.641,97 | 75.539.027,09 | 77.728.697,86 | 79.669.543,63 | 306.255.910,55 |

**PROGRAMA: 2108 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Consolidar e priorizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), assegurando a manutenção e a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e da defesa de direitos, com foco na redução das desigualdades sociais e da pobreza e na proteção das famílias, crianças e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.                    |
| <b>Justificativa:</b> | A inclusão da expressão "SUAS" na denominação do Programa 2108 e o aprimoramento de seu objetivo conferem clareza quanto à priorização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, da Vigilância Socioassistencial e da defesa de direitos, em consonância com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e com a Lei Federal nº 12.435/2011. A medida atende aos critérios do Selo UNICEF Município Aprovado (Edição 2025-2028), que exige a prioridade ao SUAS de forma explícita tanto no corpo da LDO quanto no respectivo Anexo de Prioridades e Metas. |
| <b>Público Alvo:</b>  | Famílias e indivíduos em situação de pobreza ou extrema pobreza, risco ou vulnerabilidade social;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Indicadores**

| Indicador                                                              | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Taxa de redução dos extremos da pobreza                                | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Número de famílias atendidas pelos programas de transferência de renda | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Acesso à alimentação adequada                                          | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Índice de escolaridade entre crianças e jovens beneficiários           | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |

|                                                                 |   |            |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|------------|---|---|---|
| Aumento do número de serviços de assistência social implantados | % | PERCENTUAL | 0 | 0 | 0 |
| Taxa de reintegração social da população em situação de rua     | % | PERCENTUAL | 0 | 0 | 0 |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                                                                                | Unid. Executora                                         | Função / Sub-Função                                                | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2019 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social</b><br><i>Atendimentos Socioassistenciais à Juventude Prestados</i>                                      | 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE              | 08 Assistência Social / 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | Atividade | 0                | 924.732,48                |
| 2019 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social</b><br><i>Atendimentos Socioassistenciais às Mulheres Prestados</i>                                      | 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                 | 08 Assistência Social / 244 Assistência Comunitária                | Atividade | 0                | 1.735.750,52              |
| 2019 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i> | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 244 Assistência Comunitária                | Atividade | 0                | 2.430.017,17              |
| 2019 | <b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i> | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 122 Administração Geral                    | Atividade | 0                | 51.514,20                 |
| 2023 | <b>Programas do FNAS</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i>                                         | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 244 Assistência Comunitária                | Atividade | 0                | 3.918.947,90              |
| 2023 | <b>Programas do FNAS</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i>                                         | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 245 Serviços Socioassistenciais            | Atividade | 0                | 795.453,72                |
| 2023 | <b>Programas do FNAS</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i>                                         | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | Atividade | 0                | 170.782,68                |
| 2023 | <b>Programas do FNAS</b><br><i>Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas</i>                                         | 022000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 Assistência Social / 122 Administração Geral                    | Atividade | 0                | 189.044,20                |

Total do Programa 2108 — GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$ 1,00)

| 2026         | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 9.915.947,85 | 10.216.242,87 | 10.512.383,95 | 10.774.872,79 | 41.419.447,46 |

PROGRAMA: 2109 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Promover o desenvolvimento turístico sustentável do município mediante planejamento integrado, valorização de recursos naturais e culturais, qualificação da cadeia produtiva e fortalecimento da governança, com vistas a elevar o fluxo de visitantes, a competitividade do destino e o bem-estar socioeconômico da população.                                                                                                                                                                |
| <b>Justificativa:</b> | A Constituição Federal (arts. 23 e 30) atribui competência municipal para fomentar o turismo local, enquanto a Lei Federal n.º 11.771/2008 institui a Política Nacional de Turismo e incentiva destinos sustentáveis. O município dispõe de paisagens naturais, manifestações culturais singulares e infraestrutura básica que, se ordenadas e promovidas, poderão diversificar a economia, ampliar a geração de emprego e renda, aumentar a arrecadação e fortalecer a identidade comunitária. |
| <b>Público Alvo:</b>  | Visitantes nacionais e internacionais; Comunidade local; Investidores privados e organizações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Indicadores

| Indicador                                   | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|---------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Fluxo turístico anual                       | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Taxa média de ocupação hoteleira            | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Geração de empregos formais no setor        | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Atrativos turísticos sinalizados/acessíveis | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                   | Unid. Executora                          | Função / Sub-Função                  | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2020 | <b>Gestão do Turismo</b><br><i>Fluxo turístico anual</i> | 021900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 23 Comércio e Serviços / 695 Turismo | Atividade | 0                | 924.732,48                |

Total do Programa 2109 — PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (R\$ 1,00)

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 897.551,00 | 924.732,48 | 951.537,95 | 975.297,37 | 3.749.118,80 |

PROGRAMA: 2110 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b>      | Formalizar a posse e a propriedade dos imóveis urbanos e rurais em situação irregular, assegurando às famílias o direito à moradia digna e à segurança jurídica de seus bens. Por meio da regularização, visa-se também promover o acesso a políticas habitacionais, estimular melhorias na infraestrutura local, prevenir conflitos fundiários e fomentar a inclusão socioeconômica, fortalecendo o ordenamento urbano e o desenvolvimento integrado do município.         |
| <b>Justificativa:</b> | Grande parte da população local vive em moradias sem titulação, o que dificulta o acesso a serviços públicos, financiamentos e investimentos na infraestrutura domiciliar. Além disso, a ausência de regularização fundiária gera insegurança jurídica e conflitos pela posse da terra, prejudicando a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A promoção de ações efetivas de legalização é, portanto, essencial para garantir dignidade e oportunidades a todos. |
| <b>Público Alvo:</b>  | Famílias em áreas irregulares e de vulnerabilidade socioeconômica do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Indicadores

| Indicador                                                           | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Número de títulos de propriedade concedidos anualmente              | UND   | UNIDADE      | 0              | 0             | 0             |
| Percentual de áreas irregularmente ocupadas que foram regularizadas | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Tempo médio de tramitação dos processos de regularização            | d     | DIAS         | 0              | 0             | 0             |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                         | Unid. Executora                                                           | Função / Sub-Função                 | Tipo      | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------------|---------------------------|
| 2021 | Gestão da Regularização Fundiária e Habitação<br><i>Número de títulos de propriedade concedidos anualmente</i> | 022100 - INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE RORAINÓPOLIS | 16 Habitação / 482 Habitação Urbana | Atividade | 0                | 1.130.789,28              |

Total do Programa 2110 — PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (R\$ 1,00)

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.097.551,00 | 1.130.789,28 | 1.163.567,79 | 1.192.621,48 | 4.584.529,55 |

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo:      | Constituir, gerir e ampliar uma reserva de contingência municipal que assegure estabilidade financeira, possibilitando a prevenção de riscos fiscais, a cobertura de despesas imprevistas e o cumprimento de projetos financiados por emendas parlamentares, garantindo a continuidade das políticas públicas e a proteção do interesse coletivo. |
| Justificativa: | Eventos imprevistos, quedas na arrecadação, emergências ou atrasos na liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares podem comprometer o equilíbrio orçamentário.                                                                                                                                                                    |
| Público Alvo:  | População em geral, Órgãos e secretarias municipais; Fornecedores, investidores e credores;                                                                                                                                                                                                                                                       |

Indicadores

| Indicador                                                                     | Sigla | Unid. Medida | Índice Recente | Índice Futuro | Previsão 2027 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|---------------|---------------|
| Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida   | %     | PERCENTUAL   | 0              | 0             | 0             |
| Número de dias necessários para alocação de recursos em situações imprevistas | d     | DIAS         | 0              | 0             | 0             |

Ações

| Ação | Nome da Ação / Produto                                                                                        | Unid. Executora                  | Função / Sub-Função                                      | Tipo                    | Meta Física 2027 | Custo Estimado 2027 (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|
| 9999 | Reserva de Contingência<br><i>Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida</i> | 909900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99 Reserva de Contingência / 999 Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | 0                | 1.650.354,32              |

Total do Programa 9999 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA (R\$ 1,00)

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.601.844,00 | 1.650.354,32 | 1.698.193,60 | 1.740.596,62 | 6.690.988,54 |

TOTAL DOS PROGRAMAS - 2027: R\$ 250.069.305,57

Publicado por:  
Adria da Silva Alves Campos  
Código Identificador:BC4C194F

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:  
Exercício: 2026  
Período de referência: 3º bimestre  
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Orçamentárias                      | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |                |
|---------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
|                                             | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)    |
|                                             |                                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                |
| Receitas Orçamentárias                      | -                                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -              |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 177.967.936,80                   | 177.967.936,80          | 25.826.338,13       | 14,51   | 56.077.921,29      | 31,51   | 121.890.015,51 |
| RECEITAS CORRENTES                          | 113.431.394,67                   | 113.431.394,67          | 22.523.250,52       | 19,86   | 52.467.331,41      | 46,25   | 60.964.063,26  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10.794.217,55                    | 10.794.217,55           | 1.902.885,75        | 17,63   | 3.994.915,85       | 37,01   | 6.799.301,70   |
| Impostos                                    | 10.460.508,95                    | 10.460.508,95           | 1.851.394,58        | 17,70   | 3.845.598,13       | 36,76   | 6.614.910,82   |
| Taxas                                       | 333.708,60                       | 333.708,60              | 51.491,17           | 15,43   | 149.317,72         | 44,74   | 184.390,88     |
| Contribuição de Melhoria                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |

|                                                                                      |               |               |               |       |               |       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 542.259,31    | 542.259,31    | 93.519,16     | 17,25 | 319.903,15    | 58,99 | 222.356,16    |
| Contribuições Sociais                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 542.259,31    | 542.259,31    | 93.519,16     | 17,25 | 319.903,15    | 58,99 | 222.356,16    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 2.416.883,84  | 2.416.883,84  | 188.725,80    | 7,81  | 578.634,17    | 23,94 | 1.838.249,67  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Valores Mobiliários                                                                  | 2.416.883,84  | 2.416.883,84  | 188.725,80    | 7,81  | 578.634,17    | 23,94 | 1.838.249,67  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 99.546.878,45 | 99.546.878,45 | 20.296.960,79 | 20,39 | 47.497.029,56 | 47,71 | 52.049.848,89 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 28.615.305,25 | 28.615.305,25 | 9.877.472,69  | 34,52 | 17.572.114,19 | 61,41 | 11.043.191,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 31.962.886,24 | 31.962.886,24 | 2.412.905,73  | 7,55  | 7.617.922,83  | 23,83 | 24.344.963,41 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 38.968.686,96 | 38.968.686,96 | 8.006.582,37  | 20,55 | 22.306.992,54 | 57,24 | 16.661.694,42 |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Transferências Correntes                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 131.155,52    | 131.155,52    | 41.159,02     | 31,38 | 76.848,68     | 58,59 | 54.306,84     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 131.155,52    | 131.155,52    | 41.159,02     | 31,38 | 76.848,68     | 58,59 | 54.306,84     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |

| Receitas Orçamentárias                                               | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
|                                                                      | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                      |                                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 64.536.542,13                    | 64.536.542,13           | 3.303.087,61        | 5,12    | 3.610.589,88       | 5,59    | 60.925.952,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 64.536.542,13                    | 64.536.542,13           | 3.303.087,61        | 5,12    | 3.610.589,88       | 5,59    | 60.925.952,25 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 52.531.040,54                    | 52.531.040,54           | 3.271.487,61        | 6,23    | 3.531.589,88       | 6,72    | 48.999.450,66 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.005.501,59                    | 12.005.501,59           | 31.600,00           | 0,26    | 79.000,00          | 0,66    | 11.926.501,59 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|                                                         |                |                |               |       |               |       |                |      |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|------|
| Demais Receitas de Capital                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 177.967.936,80 | 177.967.936,80 | 25.826.338,13 | 14,51 | 56.077.921,29 | 31,51 | 121.890.015,51 |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Mobiliária                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Contratual                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Mobiliária                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| Contratual                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 177.967.936,80 | 177.967.936,80 | 25.826.338,13 | 14,51 | 56.077.921,29 | 31,51 | 121.890.015,51 |      |
| DÉFICIT (VI)                                            |                |                |               |       | 4.279.012,09  |       |                |      |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 177.967.936,80 | 177.967.936,80 | 25.826.338,13 | 14,51 | 60.356.933,38 | 33,91 |                |      |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00           | 0,00           |               |       | 0,00          |       |                |      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00           | 0,00           |               |       |               |       |                |      |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                | 0,00           |               |       | 0,00          |       |                |      |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias                       | Estágios da Despesa Orçamentária |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              | DOTAÇÃO INICIAL (d)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| Despesas Orçamentárias                       | -                                | -                      | -                            | -                                      | -                 | -                            | -                                      | -                 | -                                 | -                                               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 177.967.936,80                   | 178.467.936,80         | 31.289.237,21                | 100.664.666,88                         | 77.803.269,92     | 26.139.858,58                | 60.356.933,38                          | 118.111.003,42    | 52.351.061,08                     | 0,00                                            |

| Despesas Orçamentárias                       | Estágios da Despesa Orçamentária |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              | DOTAÇÃO INICIAL (d)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS CORRENTES                           | 100.021.928,69                   | 109.692.863,79         | 24.536.326,37                | 91.493.246,41                          | 18.199.617,38     | 21.471.171,44                | 54.399.527,99                          | 55.293.335,80     | 46.478.240,34                     | 0,00                                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 52.278.529,37                    | 55.246.140,24          | 13.075.321,14                | 51.904.890,13                          | 3.341.250,11      | 11.533.886,02                | 31.309.443,23                          | 23.936.697,01     | 24.853.892,22                     |                                                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 47.743.399,32                    | 54.446.723,55          | 11.461.005,23                | 39.588.356,28                          | 14.858.367,27     | 9.937.285,42                 | 23.090.084,76                          | 31.356.638,79     | 21.624.348,12                     |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 76.924.319,02                    | 68.703.416,83          | 6.752.910,84                 | 9.171.420,47                           | 59.531.996,36     | 4.668.687,14                 | 5.957.405,39                           | 62.746.011,44     | 5.872.820,74                      | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                                | 76.924.319,02                    | 65.837.416,83          | 5.523.708,81                 | 6.487.862,34                           | 59.349.554,49     | 3.704.734,96                 | 4.049.171,70                           | 61.788.245,13     | 3.964.587,05                      |                                                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                             | 2.866.000,00           | 1.229.202,03                 | 2.683.558,13                           | 182.441,87        | 963.952,18                   | 1.908.233,69                           | 957.766,31        | 1.908.233,69                      |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.021.689,09                     | 71.656,18              |                              |                                        | 71.656,18         |                              |                                        | 71.656,18         |                                   |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 177.967.936,80                   | 178.467.936,80         | 31.289.237,21                | 100.664.666,88                         | 77.803.269,92     | 26.139.858,58                | 60.356.933,38                          | 118.111.003,42    | 52.351.061,08                     | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Dívida Contratual                            | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Dívida Contratual                            | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 177.967.936,80                   | 178.467.936,80         | 31.289.237,21                | 100.664.666,88                         | 77.803.269,92     | 26.139.858,58                | 60.356.933,38                          | 118.111.003,42    | 52.351.061,08                     | 0,00                                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                                  |                        |                              | 0,00                                   |                   |                              | 0,00                                   |                   | 0,00                              |                                                 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 177.967.936,80                   | 178.467.936,80         | 31.289.237,21                | 100.664.666,88                         |                   | 26.139.858,58                | 60.356.933,38                          |                   | 52.351.061,08                     | 0,00                                            |
| RESERVA DO RPPS                              |                                  |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |             |
|------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
|                              | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c) |
|                              |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |             |

|                                                                                      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>                                                  | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Impostos                                                                             |      |      |      |      |      |      |      |
| Taxas                                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| Contribuição de Melhoria                                                             |      |      |      |      |      |      |      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Contribuições Sociais                                                                |      |      |      |      |      |      |      |
| Contribuições Econômicas                                                             |      |      |      |      |      |      |      |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   |      |      |      |      |      |      |      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       |      |      |      |      |      |      |      |
| Valores Mobiliários                                                                  |      |      |      |      |      |      |      |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença |      |      |      |      |      |      |      |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      |      |      |      |      |      |      |      |

| Receitas Intra-Orçamentárias                                         | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |             |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
|                                                                      | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c) |
|                                                                      |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |             |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                  |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Cessão de Direitos                                                   |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Demais Receitas Patrimoniais                                         |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                   |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Outros Serviços                                                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Instituições Privadas                              |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências do Exterior                                           |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Demais Transferências Correntes                                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Demais Receitas Correntes                                            |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Alienação de Bens Móveis                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Alienação de Bens Imóveis                                            |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Instituições Privadas                              |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |

|                                                |      |      |      |  |      |  |      |
|------------------------------------------------|------|------|------|--|------|--|------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas |      |      |      |  |      |  |      |
| Transferências do Exterior                     |      |      |      |  |      |  |      |
| Demais Transferências de Capital               |      |      |      |  |      |  |      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 |  | 0,00 |
| Integralização do Capital Social               |      |      |      |  |      |  |      |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro    |      |      |      |  |      |  |      |
| Resgate de Títulos do Tesouro                  |      |      |      |  |      |  |      |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |             |
|------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
|                              | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c) |
|                              |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |             |
| Demais Receitas de Capital   |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra-Orçamentárias        | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--|
|                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |  |
| Despesas Intra-Orçamentárias        | -                                      | -                      | -                            | -                                      | -                 | -                            | -                                      | -                 | -                                 | -                                               |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |  |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |  |
| INVESTIMENTOS                       |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |                                        |                        |                              |                                        |                   |                              |                                        |                   |                                   |                                                 |  |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção                                   | Execução da Despesa |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 177.967.936,80      | 178.467.936,80         | 31.289.237,21                | 100.664.666,88                   |                    | 100,00        | 77.803.269,92     | 26.139.858,58                | 60.356.933,38                    |                    | 100,00        | 118.111.003,42    | 0,00                                            |
| Legislativa                                        | 3.160.772,64        | 3.160.772,64           | 86.771,02                    | 2.866.608,29                     |                    | 2,85          | 294.164,35        | 438.724,16                   | 1.268.324,85                     |                    | 2,10          | 1.892.447,79      | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                   | 3.160.772,64        | 3.160.772,64           | 86.771,02                    | 2.866.608,29                     |                    | 2,85          | 294.164,35        | 438.724,16                   | 1.268.324,85                     |                    | 2,10          | 1.892.447,79      |                                                 |
| Controle Externo                                   |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| FU01 - Administração Geral                         |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| FU01 - Demais Subfunções                           |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| Judiciária                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |                    |               | 0,00              | 0,00                         | 0,00                             |                    |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Ação Judiciária                                    |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| FU02 - Administração Geral                         |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| FU02 - Demais Subfunções                           |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| Essencial à Justiça                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |                    |               | 0,00              | 0,00                         | 0,00                             |                    |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa da Ordem Jurídica                           |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |
| Representação Judicial e Extrajudicial             |                     |                        |                              |                                  |                    |               |                   |                              |                                  |                    |               |                   |                                                 |

|                                        |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
|----------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|---------------|-------|---------------|------|--|
| FU03 - Administração Geral             |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU03 - Demais Subfunções               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Administração                          | 14.666.003,31 | 21.885.136,22 | 5.734.001,68 | 20.094.559,77 | 19,96 | 1.790.576,45 | 4.593.479,38 | 10.781.283,09 | 17,86 | 11.103.853,13 | 0,00 |  |
| Planejamento e Orçamento               | 11.782.798,85 | 19.887.404,47 | 5.540.834,29 | 19.038.606,13 | 18,91 | 848.798,34   | 4.398.944,62 | 10.040.298,93 | 16,63 | 9.847.105,54  |      |  |
| FU04 - Administração Geral             | 1.656.000,00  | 594.494,38    | 4.125,00     | 277.339,00    | 0,28  | 317.155,38   | 25.113,12    | 90.545,54     | 0,15  | 503.948,84    |      |  |
| Administração Financeira               | 1.113.038,02  | 1.279.070,93  | 189.042,39   | 759.064,64    | 0,75  | 520.006,29   | 157.671,64   | 630.888,62    | 1,05  | 648.182,31    |      |  |
| Controle Interno                       | 62.000,00     | 72.000,00     | 0,00         | 19.550,00     | 0,02  | 52.450,00    | 11.750,00    | 19.550,00     | 0,03  | 52.450,00     |      |  |
| Normatização e Fiscalização            |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Tecnologia da Informação               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Ordenamento Territorial                |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Formação de Recursos Humanos           |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Administração de Receitas              |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Administração de Concessões            |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Comunicação Social                     | 52.166,44     | 52.166,44     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 52.166,44    | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 52.166,44     |      |  |
| FU04 - Demais Subfunções               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Defesa Nacional                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          |       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |       | 0,00          | 0,00 |  |
| Defesa Aérea                           |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Defesa Naval                           |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Defesa Terrestre                       |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU05 - Administração Geral             |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU05 - Demais Subfunções               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Segurança Pública                      | 2.152.325,95  | 2.836.325,95  | 204.000,00   | 2.130.710,00  | 2,12  | 705.615,95   | 551.874,17   | 1.528.484,18  | 2,53  | 1.307.841,77  | 0,00 |  |
| Policimento                            | 1.550.327,95  | 2.234.327,95  | 204.000,00   | 2.105.430,00  | 2,09  | 128.897,95   | 551.874,17   | 1.510.884,18  | 2,50  | 723.443,77    |      |  |
| Defesa Civil                           | 601.998,00    | 601.998,00    | 0,00         | 25.280,00     | 0,03  | 576.718,00   | 0,00         | 17.600,00     | 0,03  | 584.398,00    |      |  |
| Informação e Inteligência              |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU06 - Administração Geral             |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU06 - Demais Subfunções               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Relações Exteriores                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          |       | 0,00         | 0,00         | 0,00          |       | 0,00          | 0,00 |  |
| Relações Diplomáticas                  |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Cooperação Internacional               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU07 - Administração Geral             |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| FU07 - Demais Subfunções               |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Assistência Social                     | 3.914.929,01  | 3.914.929,01  | 103.945,47   | 1.112.806,71  | 1,11  | 2.802.122,30 | 162.538,01   | 431.413,82    | 0,71  | 3.483.515,19  | 0,00 |  |
| Assistência ao Idoso                   |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Assistência à Pessoa com Deficiência   |               |               |              |               |       |              |              |               |       |               |      |  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 289.769,93    | 242.761,55    | 10.688,63    | 108.158,89    | 0,11  | 134.602,66   | 21.197,83    | 52.649,83     | 0,09  | 190.111,72    |      |  |
| Assistência Comunitária                | 3.070.029,49  | 2.674.578,05  | 6.815,26     | 395.420,30    | 0,39  | 2.279.157,75 | 39.438,23    | 120.403,50    | 0,20  | 2.554.174,55  |      |  |

| Função/Subfunção                      | Execução da Despesa |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|---------------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|---------------|-------------------|----------------------------------------------|----|
|                                       | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b) | ATÉ O | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ O | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | EM |
| Serviços Socioassistenciais           | 290.474,14          | 635.741,09             | 44.613,22                    |    | 470.541,89                       |       | 0,47          | 165.199,20        | 78.269,49                    |    | 204.221,74                       |       | 0,34          | 431.519,35        |                                              |    |
| Segurança e Renda                     |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| FU08 - Administração Geral            | 264.655,45          | 361.848,32             | 41.828,36                    |    | 138.685,63                       |       | 0,14          | 223.162,69        | 23.632,46                    |    | 54.138,75                        |       | 0,09          | 307.709,57        |                                              |    |
| FU08 - Demais Subfunções              |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| Previdência Social                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                                         |    |
| Previdência Básica                    |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| Previdência do Regime Estatutário     |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| Previdência Complementar              |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| Previdência Especial                  |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| FU09 - Administração Geral            |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| FU09 - Demais Subfunções              |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |
| Saúde                                 | 25.016.518,40       | 25.639.518,40          | 8.386.899,26                 |    | 21.841.500,27                    |       | 21,70         | 3.798.018,13      | 6.524.669,91                 |    | 12.486.812,91                    |       | 20,69         | 13.152.705,49     | 0,00                                         |    |
| Atenção Básica                        | 22.138.485,30       | 22.063.076,72          | 8.302.095,95                 |    | 19.398.004,54                    |       | 19,27         | 2.665.072,18      | 6.110.851,11                 |    | 11.146.420,57                    |       | 18,47         | 10.916.656,15     |                                              |    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.576.576,81        | 1.269.165,39           | 30.961,62                    |    | 943.009,67                       |       | 0,94          | 326.155,72        | 163.587,58                   |    | 563.565,96                       |       | 0,93          | 705.599,43        |                                              |    |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 181.089,53          | 155.089,53             | 0,00                         |    | 99.995,30                        |       | 0,10          | 55.094,23         | 80.154,50                    |    | 80.154,50                        |       | 0,13          | 74.935,03         |                                              |    |
| Vigilância Sanitária                  | 19.459,44           | 74.459,44              | -35.119,18                   |    | 73.943,96                        |       | 0,07          | 515,48            | 0,00                         |    | 40.475,83                        |       | 0,07          | 33.983,61         |                                              |    |
| Vigilância Epidemiológica             | 800.907,32          | 1.877.727,32           | 88.960,87                    |    | 1.326.546,80                     |       | 1,32          | 551.180,52        | 170.076,72                   |    | 656.196,05                       |       | 1,09          | 1.221.531,27      |                                              |    |
| Alimentação e Nutrição                |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                              |    |

|                                               |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|------|
| FU10 - Administração Geral                    | 150.000,00    | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 50.000,00     |      |
| FU10 - Demais Subfunções                      | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 150.000,00    |      |
| Trabalho                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |       | 0,00          | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Relações de Trabalho                          |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Empregabilidade                               |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Fomento ao Trabalho                           |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU11 - Administração Geral                    |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU11 - Demais Subfunções                      |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Educação                                      | 50.008.141,28 | 50.659.141,28 | 10.812.712,19 | 44.754.831,43 | 44,46 | 5.904.309,85  | 10.094.623,20 | 28.591.488,29 | 47,37 | 22.067.652,99 | 0,00 |
| Ensino Fundamental                            | 1.651.552,29  | 17.129.880,21 | 7.005.675,00  | 16.236.445,78 | 16,13 | 893.434,43    | 4.404.234,71  | 11.231.674,90 | 18,61 | 5.898.205,31  |      |
| Ensino Médio                                  |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Ensino Profissional                           |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Ensino Superior                               |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Educação Infantil                             | 48.156.588,99 | 33.303.700,84 | 3.737.124,00  | 28.356.501,00 | 28,17 | 4.947.199,84  | 5.657.311,82  | 17.272.292,85 | 28,62 | 16.031.407,99 |      |
| Educação de Jovens e Adultos                  |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Educação Especial                             |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Educação Básica                               |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU12 - Administração Geral                    | 200.000,00    | 225.560,23    | 69.913,19     | 161.884,65    | 0,16  | 63.675,58     | 33.076,67     | 87.520,54     | 0,15  | 138.039,69    |      |
| FU12 - Demais Subfunções                      |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Cultura                                       | 1.618.983,86  | 489.983,86    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 489.983,86    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 489.983,86    | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Difusão Cultural                              | 1.618.983,86  | 489.983,86    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 489.983,86    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 489.983,86    |      |
| FU13 - Administração Geral                    |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU13 - Demais Subfunções                      |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Direitos da Cidadania                         | 144.845,22    | 154.845,22    | 3.930,00      | 3.930,00      | 0,00  | 150.915,22    | 3.930,00      | 3.930,00      | 0,01  | 150.915,22    | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social                |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos      | 60.000,00     | 70.000,00     | 3.930,00      | 3.930,00      | 0,00  | 66.070,00     | 3.930,00      | 3.930,00      | 0,01  | 66.070,00     |      |
| Assistência aos Povos Indígenas               | 84.845,22     | 84.845,22     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 84.845,22     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 84.845,22     |      |
| FU14 - Administração Geral                    |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU14 - Demais Subfunções                      |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Urbanismo                                     | 72.628.017,27 | 67.637.117,77 | 5.154.596,09  | 7.004.834,71  | 6,96  | 60.632.283,06 | 3.753.629,75  | 5.219.019,56  | 8,65  | 62.418.098,21 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 72.628.017,27 | 67.637.117,77 | 5.154.596,09  | 7.004.834,71  | 6,96  | 60.632.283,06 | 3.753.629,75  | 5.219.019,56  | 8,65  | 62.418.098,21 |      |
| Serviços Urbanos                              |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| Transportes Coletivos Urbanos                 |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU15 - Administração Geral                    |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |
| FU15 - Demais Subfunções                      |               |               |               |               |       |               |               |               |       |               |      |

| Função/Subfunção                    | Execução da Despesa |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|---------------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                     | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b) | ATÉ O | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ O | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Habitação Rural                     |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Habitação Urbana                    |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU16 - Administração Geral          |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU16 - Demais Subfunções            |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Saneamento                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Rural             |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Saneamento Básico Urbano            |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU17 - Administração Geral          |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU17 - Demais Subfunções            |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Gestão Ambiental                    | 183.159,23          | 183.159,23             | 2.492,00                     |    | 52.896,20                        |       | 0,05          | 130.263,03        | 15.400,00                    |    | 43.086,68                        |       | 0,07          | 140.072,55        | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental | 183.159,23          | 183.159,23             | 2.492,00                     |    | 52.896,20                        |       | 0,05          | 130.263,03        | 15.400,00                    |    | 43.086,68                        |       | 0,07          | 140.072,55        |                                                 |
| Controle Ambiental                  |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Recuperação de Áreas Degradadas     |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Recursos Hídricos                   |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| Meteorologia                        |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU18 - Administração Geral          |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |
| FU18 - Demais Subfunções            |                     |                        |                              |    |                                  |       |               |                   |                              |    |                                  |       |               |                   |                                                 |

|                                                  |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
|--------------------------------------------------|--------------|------------|--------|----------|------|------------|--------|----------|------|------------|------|
| Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU19 - Administração Geral                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU19 - Demais Subfunções                         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Agricultura                                      | 2.032.737,88 | 324.637,88 | 990,00 | 3.090,00 | 0,00 | 321.547,88 | 990,00 | 3.090,00 | 0,01 | 321.547,88 | 0,00 |
| Abastecimento                                    |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Extensão Rural                                   |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Irrigação                                        |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Promoção da Produção Agropecuária                | 2.032.737,88 | 324.637,88 | 990,00 | 3.090,00 | 0,00 | 321.547,88 | 990,00 | 3.090,00 | 0,01 | 321.547,88 |      |
| Defesa Agropecuária                              |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU20 - Administração Geral                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU20 - Demais Subfunções                         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Organização Agrária                              | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00 |
| Reforma Agrária                                  |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Colonização                                      |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU21 - Administração Geral                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU21 - Demais Subfunções                         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Indústria                                        | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00 |
| Promoção Industrial                              |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Produção Industrial                              |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Mineração                                        |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Propriedade Industrial                           |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Normalização e Qualidade                         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU22 - Administração Geral                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU22 - Demais Subfunções                         |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Comércio e Serviços                              | 555.109,77   | 555.109,77 | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 555.109,77 | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 555.109,77 | 0,00 |
| Promoção Comercial                               |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Comercialização                                  |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Comércio Exterior                                | 71.000,00    | 71.000,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 71.000,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 71.000,00  |      |
| Serviços Financeiros                             |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| Turismo                                          | 445.109,77   | 445.109,77 | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 445.109,77 | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 445.109,77 |      |
| FU23 - Administração Geral                       |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |
| FU23 - Demais Subfunções                         | 39.000,00    | 39.000,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 39.000,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 39.000,00  |      |
| Comunicações                                     | 0,00         | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00   | 0,00     |      | 0,00       | 0,00 |
| Comunicações Postais                             |              |            |        |          |      |            |        |          |      |            |      |

| Função/Subfunção           | Execução da Despesa |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
|----------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                            | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Telecomunicações           |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU24 - Administração Geral |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU24 - Demais Subfunções   |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Energia                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |               | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Conservação de Energia     |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Energia Elétrica           |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Combustíveis Minerais      |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Biocombustíveis            |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU25 - Administração Geral |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU25 - Demais Subfunções   |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Transporte                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |               | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Transporte Aéreo           |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Transporte Rodoviário      |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Transporte Ferroviário     |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Transporte Aquaviário      |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| Transportes Especiais      |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU26 - Administração Geral |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |
| FU26 - Demais Subfunções   |                     |                        |                              |    |                                        |               |                   |                              |    |                                        |               |                   |                                                 |

|                                       |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|----------------|------|
| Desporto e Lazer                      | 864.703,89     | 955.603,39     | 798.899,50    | 798.899,50     | 0,79   | 156.703,89    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 955.603,39     | 0,00 |
| Desporto de Rendimento                |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Desporto Comunitário                  | 864.703,89     | 955.603,39     | 798.899,50    | 798.899,50     | 0,79   | 156.703,89    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 955.603,39     |      |
| Lazer                                 |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| FU27 - Administração Geral            |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| FU27 - Demais Subfunções              |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Encargos Especiais                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           |        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |        | 0,00           | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna     |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Refinanciamento da Dívida Externa     |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Serviço da Dívida Interna             |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Serviço da Dívida Externa             |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Transferências                        |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Outros Encargos Especiais             |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Transferências para a Educação Básica |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| FU28 - Demais Subfunções              |                |                |               |                |        |               |               |               |        |                |      |
| Reserva de Contingência               | 1.021.689,09   | 71.656,18      |               |                |        | 71.656,18     |               |               |        | 71.656,18      |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00           |      |
| TOTAL (III) = (I + II)                | 177.967.936,80 | 178.467.936,80 | 31.289.237,21 | 100.664.666,88 | 100,00 | 77.803.269,92 | 26.139.858,58 | 60.356.933,38 | 100,00 | 118.111.003,42 | 0,00 |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção - Intra                           | Execução da Despesa - Intra |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                    | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00              | 0,00                                            |
| Legislativa                                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                   |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Controle Externo                                   |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU01 - Administração Geral                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU01 - Demais Subfunções                           |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Judiciária                                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Ação Judiciária                                    |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU02 - Administração Geral                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU02 - Demais Subfunções                           |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |

| Função/Subfunção - Intra               | Execução da Despesa - Intra |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|-----------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------|-------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                        | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b) | ATÉ O | % (b/III) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ O | % (d/III) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Essencial à Justiça                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa da Ordem Jurídica               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Representação Judicial e Extrajudicial |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| FU03 - Administração Geral             |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| FU03 - Demais Subfunções               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Administração                          | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Planejamento e Orçamento               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| FU04 - Administração Geral             |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Administração Financeira               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Controle Interno                       |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Normatização e Fiscalização            |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Tecnologia da Informação               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Ordenamento Territorial                |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Formação de Recursos Humanos           |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Administração de Receitas              |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Administração de Concessões            |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Comunicação Social                     |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| FU04 - Demais Subfunções               |                             |                        |                              |    |                                  |       |           |                   |                              |    |                                  |       |           |                   |                                                 |
| Defesa Nacional                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                             |       |           | 0,00              | 0,00                                            |

|                                        |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
|----------------------------------------|------|------|------|------|--|------|------|------|--|------|------|
| Defesa Aérea                           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Defesa Naval                           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Defesa Terrestre                       |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU05 - Administração Geral             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU05 - Demais Subfunções               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Segurança Pública                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Policimento                            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Defesa Civil                           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Informação e Inteligência              |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU06 - Administração Geral             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU06 - Demais Subfunções               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Relações Exteriores                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas                  |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Cooperação Internacional               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU07 - Administração Geral             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU07 - Demais Subfunções               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência Social                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso                   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência à Pessoa com Deficiência   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência Comunitária                |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Serviços Socioassistenciais            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Segurança e Renda                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU08 - Administração Geral             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU08 - Demais Subfunções               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Previdência Social                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica                     |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Previdência do Regime Estatutário      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Previdência Complementar               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Previdência Especial                   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU09 - Administração Geral             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU09 - Demais Subfunções               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Saúde                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica                         |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Suporte Profilático e Terapêutico      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |

| Função/Subfunção - Intra             | Execução da Despesa - Intra |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                      | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Vigilância Sanitária                 |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Vigilância Epidemiológica            |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Alimentação e Nutrição               |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU10 - Administração Geral           |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU10 - Demais Subfunções             |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Trabalho                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Relações de Trabalho                 |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Empregabilidade                      |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Fomento ao Trabalho                  |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU11 - Administração Geral           |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU11 - Demais Subfunções             |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Educação                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                   |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Ensino Médio                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Ensino Profissional                  |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Ensino Superior                      |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Educação Infantil                    |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Educação de Jovens e Adultos         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |

|                                               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
|-----------------------------------------------|------|------|------|------|--|------|------|------|--|------|------|
| Educação Especial                             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Educação Básica                               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU12 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU12 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Cultura                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Difusão Cultural                              |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU13 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU13 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Direitos da Cidadania                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social                |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Assistência aos Povos Indígenas               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU14 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU14 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Urbanismo                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana                        |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Serviços Urbanos                              |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Transportes Coletivos Urbanos                 |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU15 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU15 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Habitação                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural                               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Habitação Urbana                              |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU16 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU16 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Saneamento                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural                       |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Saneamento Básico Urbano                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU17 - Administração Geral                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU17 - Demais Subfunções                      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Gestão Ambiental                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Controle Ambiental                            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Recuperação de Áreas Degradadas               |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Recursos Hídricos                             |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |

| Função/Subfunção - Intra                         | Execução da Despesa - Intra |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                  | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Meteorologia                                     |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU18 - Administração Geral                       |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU18 - Demais Subfunções                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Ciência e Tecnologia                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Desenvolvimento Científico                       |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU19 - Administração Geral                       |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU19 - Demais Subfunções                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Agricultura                                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Abastecimento                                    |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Extensão Rural                                   |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Irrigação                                        |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Promoção da Produção Agropecuária                |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Defesa Agropecuária                              |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU20 - Administração Geral                       |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU20 - Demais Subfunções                         |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Organização Agrária                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Reforma Agrária                                  |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |

|                            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
|----------------------------|------|------|------|------|--|------|------|------|--|------|------|
| Colonização                |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU21 - Administração Geral |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU21 - Demais Subfunções   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Indústria                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial        |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Produção Industrial        |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Mineração                  |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Propriedade Industrial     |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Normalização e Qualidade   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU22 - Administração Geral |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU22 - Demais Subfunções   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Comércio e Serviços        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial         |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Comercialização            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Comércio Exterior          |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Serviços Financeiros       |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Turismo                    |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU23 - Administração Geral |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU23 - Demais Subfunções   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Comunicações               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais       |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Telecomunicações           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU24 - Administração Geral |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU24 - Demais Subfunções   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Energia                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia     |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Energia Elétrica           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Combustíveis Minerais      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Biocombustíveis            |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU25 - Administração Geral |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| FU25 - Demais Subfunções   |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Transporte                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo           |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Transporte Rodoviário      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Transporte Ferroviário     |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |
| Transporte Aquaviário      |      |      |      |      |  |      |      |      |  |      |      |

| Função/Subfunção - Intra              | Execução da Despesa - Intra |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------|----|----------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                       | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | NO | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Transportes Especiais                 |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU26 - Administração Geral            |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU26 - Demais Subfunções              |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Desporto e Lazer                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Desporto de Rendimento                |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Desporto Comunitário                  |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Lazer                                 |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU27 - Administração Geral            |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU27 - Demais Subfunções              |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Encargos Especiais                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                         |    | 0,00                                   |           | 0,00              | 0,00                                            |
| Refinanciamento da Dívida Interna     |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Refinanciamento da Dívida Externa     |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Serviço da Dívida Interna             |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Serviço da Dívida Externa             |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Transferências                        |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Outros Encargos Especiais             |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Transferências para a Educação Básica |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| FU28 - Demais Subfunções              |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |
| Reserva de Contingência               |                             |                        |                              |    |                                        |           |                   |                              |    |                                        |           |                   |                                                 |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
| Notas Explicativas | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                                                                                                  | Evolução da Receita Corrente Líquida               |               |              |               |              |               |              |              |              |              |               |              |                | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |              |               |              |               |              |              |              |              |               |              |                |                          |                          |
|                                                                                                                                            | <MR-11>                                            | <MR-10>       | <MR-9>       | <MR-8>        | <MR-7>       | <MR-6>        | <MR-5>       | <MR-4>       | <MR-3>       | <MR-2>       | <MR-1>        | <MR>         |                |                          |                          |
| Especificação                                                                                                                              | -                                                  | -             | -            | -             | -            | -             | -            | -            | -            | -            | -             | -            | -              | -                        |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                     | 11.089.102,13                                      | 10.152.299,57 | 8.091.460,41 | 10.836.944,00 | 8.789.857,16 | 13.960.609,56 | 7.904.892,12 | 8.154.785,43 | 7.356.016,98 | 8.598.201,76 | 14.901.801,47 | 8.669.124,78 | 118.505.095,37 | 121.037.309,14           |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                | 1.067.831,92                                       | 615.818,80    | 600.779,26   | 973.974,29    | 486.903,04   | 1.025.713,44  | 354.821,77   | 241.105,78   | 912.854,23   | 583.248,32   | 943.938,22    | 958.947,53   | 8.765.936,60   | 10.794.217,55            |                          |
| IPTU                                                                                                                                       | 25.986,87                                          | 16.286,75     | 10.754,79    | 13.303,24     | 15.794,53    | 15.602,97     | 13.220,57    | 32.391,83    | 32.831,85    | 43.614,91    | 10.577,93     | 23.196,84    | 253.563,08     | 95.974,18                |                          |
| ISS                                                                                                                                        | 161.984,89                                         | 268.615,90    | 254.206,46   | 363.871,39    | 189.487,29   | 292.105,68    | 264.593,04   | 106.323,31   | 353.323,64   | 280.098,81   | 682.532,24    | 455.492,35   | 3.672.635,00   | 4.219.321,36             |                          |
| ITBI                                                                                                                                       | 45.010,37                                          | 91.535,06     | 54.855,54    | 47.768,97     | 29.167,68    | 109.123,29    | 23.964,30    | 26.584,50    | 36.545,51    | 21.397,32    | 40.381,13     | 186.814,65   | 713.148,32     | 2.438.838,82             |                          |
| IRRF                                                                                                                                       | 805.212,66                                         | 233.587,72    | 255.399,31   | 424.699,33    | 237.622,87   | 590.728,02    | 31.682,75    | 63.806,28    | 434.892,56   | 228.932,37   | 171.373,63    | 281.025,81   | 3.758.963,31   | 3.706.374,59             |                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                         | 29.637,13                                          | 5.793,37      | 25.563,16    | 124.331,36    | 14.830,67    | 18.153,48     | 21.361,11    | 11.999,86    | 55.260,67    | 9.204,91     | 39.073,29     | 12.417,88    | 367.626,89     | 333.708,60               |                          |
| Contribuições                                                                                                                              | 52.013,90                                          | 52.199,77     | 46.721,16    | 55.817,88     | 50.633,90    | 59.346,48     | 63.251,58    | 51.386,38    | 51.441,23    | 60.304,80    | 48.447,74     | 45.071,42    | 636.636,24     | 542.259,31               |                          |
| Receita Patrimonial                                                                                                                        | 160.340,63                                         | 131.977,58    | 108.483,09   | 91.286,02     | 86.691,02    | 209.637,11    | 112.177,16   | 98.201,98    | 108.848,65   | 70.680,58    | 99.282,79     | 89.443,01    | 1.367.049,62   | 2.416.883,84             |                          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                        | 160.340,63                                         | 131.977,58    | 108.483,09   | 91.286,02     | 86.691,02    | 209.637,11    | 112.177,16   | 98.201,98    | 108.848,65   | 70.680,58    | 99.282,79     | 89.443,01    | 1.367.049,62   | 2.416.883,84             |                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Receita Agropecuária                                                                                                                       | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Receita Industrial                                                                                                                         | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Receita de Serviços                                                                                                                        | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Transferências Correntes                                                                                                                   | 9.771.524,04                                       | 9.352.303,42  | 7.319.073,11 | 9.683.721,19  | 8.151.298,76 | 12.644.681,97 | 7.374.641,61 | 7.756.563,08 | 6.270.283,82 | 7.868.395,66 | 13.793.024,89 | 7.551.611,63 | 107.537.123,18 | 107.152.792,92           |                          |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                          | 1.124.177,42                                       | 866.240,94    | 1.099.293,80 | 737.257,72    | 1.002.183,72 | 1.613.889,22  | 1.009.522,60 | 1.269.272,34 | 768.621,23   | 904.976,83   | 1.095.309,29  | 1.154.008,40 | 12.644.753,51  | 12.574.117,30            |                          |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                         | 2.067.705,13                                       | 1.814.215,43  | 1.612.030,32 | 2.637.417,03  | 1.816.916,84 | 2.523.607,19  | 1.507.017,89 | 1.149.174,66 | 1.451.710,43 | 2.062.794,14 | 1.641.869,87  | 1.273.905,62 | 21.558.364,55  | 29.160.642,53            |                          |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                         | 40.118,18                                          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 29.214,97    | 54.170,06    | 74.393,22    | 40.976,45    | 33.161,01     | 27.119,75    | 299.153,64     | 397.470,46               |                          |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                          | 1.371,62                                           | 38.970,00     | 100.592,44   | 211.767,71    | 52.867,67    | 11.565,75     | 10.119,99    | 12.554,54    | 2.158,85     | 2.400,18     | 1.839,37      | 11.165,93    | 457.374,05     | 513.920,36               |                          |
| Transferências da LC nº 61/1989                                                                                                            | 5.225,73                                           | 5.772,41      | 6.121,52     | 5.870,57      | 5.802,25     | 23.819,36     | 3.633,12     | 3.812,59     | 3.774,10     | 3.320,02     | 3.989,67      | 5.328,01     | 76.469,35      | 30.238,92                |                          |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                   | 3.242.752,89                                       | 3.470.097,40  | 2.571.043,21 | 3.566.135,71  | 3.964.091,63 | 4.628.773,76  | 3.817.314,06 | 4.323.420,63 | 2.982.789,26 | 3.720.800,07 | 4.013.462,47  | 4.164.521,97 | 44.465.203,06  | 40.770.556,42            |                          |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                            | 3.290.173,07                                       | 3.157.007,24  | 1.929.991,82 | 2.525.272,45  | 1.309.436,65 | 3.843.026,69  | 997.818,98   | 944.158,26   | 986.836,73   | 1.133.127,97 | 7.003.393,21  | 915.561,95   | 28.035.805,02  | 23.705.846,93            |                          |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                  | 37.391,64                                          | 0,00          | 16.403,79    | 32.144,62     | 14.330,44    | 21.230,56     | 0,00         | 7.528,21     | 12.589,05    | 15.572,40    | 17.107,83     | 24.051,19    | 198.349,73     | 131.155,52               |                          |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                              | 553.152,31                                         | 543.885,22    | 482.404,96   | 717.288,43    | 574.393,60   | 750.062,91    | 511.175,04   | 497.034,26   | 459.376,69   | 602.229,41   | 554.435,85    | 493.239,88   | 6.738.678,56   | 7.605.914,47             |                          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                           | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência                                                                                             | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                      | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                                 | 553.152,31                                         | 543.885,22    | 482.404,96   | 717.288,43    | 574.393,60   | 750.062,91    | 511.175,04   | 497.034,26   | 459.376,69   | 602.229,41   | 554.435,85    | 493.239,88   | 6.738.678,56   | 7.605.914,47             |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                  | 10.535.949,82                                      | 9.608.414,35  | 7.609.055,45 | 10.119.655,57 | 8.215.463,56 | 13.210.546,65 | 7.393.717,08 | 7.657.751,17 | 6.896.640,29 | 7.995.972,35 | 14.347.365,62 | 8.175.884,90 | 111.766.416,81 | 113.431.394,67           |                          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                 | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 1.980.000,00  | 500.000,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.021.064,00  | 0,00         | 8.501.064,00   | 7.799.244,43             |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                                               | 10.535.949,82                                      | 9.608.414,35  | 7.609.055,45 | 8.139.655,57  | 7.715.463,56 | 13.210.546,65 | 7.393.717,08 | 7.657.751,17 | 6.896.640,29 | 7.995.972,35 | 8.326.301,62  | 8.175.884,90 | 103.265.352,81 | 105.632.150,24           |                          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 157.872,00                                         | 157.872,00    | 157.872,00   | 154.836,00    | 154.836,00   | 309.672,00    | 165.342,00   | 165.342,00   | 175.760,92   | 165.342,00   | 165.342,00    | 165.342,00   | 2.095.430,92   | 1.714.631,40             |                          |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                     | 0,00                                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00                     |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                             | 10.378.077,82                                      | 9.450.542,35  | 7.451.183,45 | 7.984.819,57  | 7.560.627,56 | 12.900.874,65 | 7.228.375,08 | 7.492.409,17 | 6.720.879,37 | 7.830.630,35 | 8.160.959,62  | 8.010.542,90 | 101.169.921,89 | 103.917.518,84           |                          |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
|                    | 30/06/2026 |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas |   |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Receita     |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
|                                                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas                                                                        | -                       | -                                      |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00                    | 0,00                                   |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Execução da Despesa    |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas                                                                        | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Benefícios                                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Pensões por Morte                                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | Previsão Orçamentária |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                     |
| VALOR                                              | 0,00                  |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|------------------------------|-----------------------|
|------------------------------|-----------------------|

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
|                              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Reserva Orçamentária do RPPS | -                     |
| VALOR                        | 0,00                  |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS       | Aportes de Recursos |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS       | APORTES REALIZADOS  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | -                   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                   |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização) | Período de Referência |
| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização) | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                     | -                     |
| Investimentos e Aplicações                        | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos                            | 0,00                  |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                                          |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Receita     |                                        |
| Receitas                                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                 | -                       | -                                      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)            | 0,00                    | 0,00                                   |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                                          |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa    |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|                                                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas                                                                 | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |

|                                                                |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Benefícios                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Pensões por Morte                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) |      |      |      |      |      |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | Aportes de Recursos |
|                                                        | APORTES REALIZADOS  |
| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | -                   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00                |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00                |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição) | Período de Referência |
|                                                | SALDO ATUAL           |
| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição) | -                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                  | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                     | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos                         | 0,00                  |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                                  |                         |                                        |
|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Receitas da Administração - RPPS                 | Execução da Receita     |                                        |
|                                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas da Administração - RPPS                 | -                       | -                                      |
| RECEITAS CORRENTES                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00                    | 0,00                                   |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas da Administração - RPPS                             | Execução da Despesa    |                                        |                                        |                                   |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
|                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) |      |                                                              |
| Despesas da Administração - RPPS                             | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -    | -                                                            |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 |                                                              |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 |                                                              |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 |                                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 | 0,00                                                         |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00 |                                                              |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Bens e Direitos - Administração do RPPS | Período de Referência |
|                                         | SALDO ATUAL           |
| Bens e Direitos - Administração do RPPS | -                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações              | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos                  | 0,00                  |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)  | Execução da Receita     |                                        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
|                                                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)  | -                       | -                                      |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00                    | 0,00                                   |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)           | Execução da Despesa    |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)           | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Aposentadorias                                                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Pensões                                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias                               | Receita Orçamentária |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre / 2026<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias                               | -                    | -                                                |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                               | 113.431.394,67       | 52.467.331,41                                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 10.794.217,55        | 3.994.915,85                                     |
| IPTU                                                                      | 95.974,18            | 155.833,93                                       |
| ISS                                                                       | 4.219.321,36         | 2.142.363,39                                     |
| ITBI                                                                      | 2.438.838,82         | 335.687,41                                       |
| IRRF                                                                      | 3.706.374,59         | 1.211.713,40                                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 333.708,60           | 149.317,72                                       |
| Contribuições                                                             | 542.259,31           | 319.903,15                                       |
| Receita Patrimonial                                                       | 2.416.883,84         | 578.634,17                                       |
| Aplicações Financeiras (II)                                               | 2.416.883,84         | 578.634,17                                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                              | 0,00                 | 0,00                                             |
| Transferências Correntes                                                  | 99.546.878,45        | 47.497.029,56                                    |
| Cota-Parte do FPM                                                         | 10.497.095,93        | 4.961.368,73                                     |
| Cota-Parte do ICMS                                                        | 23.796.912,72        | 7.269.178,21                                     |
| Cota-Parte do IPVA                                                        | 325.901,72           | 207.228,39                                       |
| Cota-Parte do ITR                                                         | 428.047,61           | 32.191,16                                        |
| Transferências da LC nº 61/1989                                           | 22.517,12            | 23.857,51                                        |
| Transferências do FUNDEB                                                  | 40.770.556,42        | 23.022.308,46                                    |
| Outras Transferências Correntes                                           | 23.705.846,93        | 11.980.897,10                                    |
| Demais Receitas Correntes                                                 | 131.155,52           | 76.848,68                                        |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                         | 0,00                 | 0,00                                             |
| Receitas Correntes Restantes                                              | 131.155,52           | 76.848,68                                        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 111.014.510,83       | 51.888.697,24                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                        | 0,00                 | 0,00                                             |

|                                                                                                |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                        | 0,00           | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                 | 64.536.542,13  | 3.610.589,88  |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                    | 0,00           | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                | 0,00           | 0,00          |
| Alienação de Bens                                                                              | 0,00           | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                         | 0,00           | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                        | 0,00           | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                                                      | 0,00           | 0,00          |
| Transferências de Capital                                                                      | 64.536.542,13  | 3.610.589,88  |
| Convênios                                                                                      | 39.692.699,38  | 257.174,32    |
| Outras Transferências de Capital                                                               | 24.843.842,75  | 3.353.415,56  |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | 0,00           | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | 0,00           | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           | 0,00           | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 64.536.542,13  | 3.610.589,88  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | 0,00           | 0,00          |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00           | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 175.551.052,96 | 55.499.287,12 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 175.551.052,96 | 55.499.287,12 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias                                                         | Despesa Orçamentária |                       |                     |                    |                                      |                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre / 2026 |                     |                    |                                      |                                           |              |
|                                                                                                     |                      | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c)    |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias                                                         | -                    | -                     | -                   | -                  | -                                    | -                                         | -            |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                                     | 109.692.863,79       | 91.493.246,41         | 54.399.527,99       | 46.478.240,34      | 3.478.549,05                         | 1.220.190,40                              | 1.007.893,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                          | 55.246.140,24        | 51.904.890,13         | 31.309.443,23       | 24.853.892,22      | 1.212.515,07                         | 0,00                                      | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                                                                           | 54.446.723,55        | 39.588.356,28         | 23.090.084,76       | 21.624.348,12      | 2.266.033,98                         | 1.220.190,40                              | 1.007.893,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 109.692.863,79       | 91.493.246,41         | 54.399.527,99       | 46.478.240,34      | 3.478.549,05                         | 1.220.190,40                              | 1.007.893,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                    | 68.703.416,83        | 9.171.420,47          | 5.957.405,39        | 5.872.820,74       | 87.365,43                            | 62.908,25                                 | 62.908,25    |
| Investimentos                                                                                       | 65.837.416,83        | 6.487.862,34          | 4.049.171,70        | 3.964.587,05       | 87.365,43                            | 62.908,25                                 | 62.908,25    |
| Inversões Financeiras                                                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras                                                                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                       | 2.866.000,00         | 2.683.558,13          | 1.908.233,69        | 1.908.233,69       | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 65.837.416,83        | 6.487.862,34          | 4.049.171,70        | 3.964.587,05       | 87.365,43                            | 62.908,25                                 | 62.908,25    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                      | 71.656,18            |                       |                     |                    |                                      |                                           |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 175.601.936,80       | 97.981.108,75         | 58.448.699,69       | 50.442.827,39      | 3.565.914,48                         | 1.283.098,65                              | 1.070.802,16 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 175.601.936,80       | 97.981.108,75         | 58.448.699,69       | 50.442.827,39      | 3.565.914,48                         | 1.283.098,65                              | 1.070.802,16 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Acima da Linha                                                            | Até o Bimestre / 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha                                                            | VALOR                 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))    | 419.743,09            |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)) | 419.743,09            |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Meta Fiscal para o Resultado Primário                                       | Meta Fixada na LDO |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário                                       | VALOR CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -                  |
|                                                                             | -2.416.885,00      |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Juros Nominais                                                         | Até o Bimestre / 2026 |
| Juros Nominais                                                         | VALOR INCORRIDO       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)    | -                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 578.634,17            |
|                                                                        | 0,00                  |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha                                                | Até o Bimestre / 2026 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha                                                | VALOR                 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -                     |
|                                                                                   | 998.377,26            |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                  |                   |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal      | Saldo             |                         |
|                                                  | Em 31/12/2025 (a) | Até o Bimestre 2026 (b) |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal      | -                 | -                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                       | 45.084.172,44     | 44.985.796,14           |
| DEDUÇÕES (XL)                                    | -759.705,55       | 1.796.682,04            |
| Disponibilidade de Caixa                         | -759.705,55       | 1.796.682,04            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 13.201.493,24     | 11.228.286,82           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)             | 12.082.385,82     | 8.680.116,17            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 1.878.812,97      | 751.488,61              |
| Demais Haveres Financeiros                       | 0,00              | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 45.843.877,99     | 43.189.114,10           |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha                                    | Até o Bimestre / 2026 |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha                                    | VALOR                 |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha                                    | -                     |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIa - XLIib) | 2.654.763,89          |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal                                        | Meta Fixada na LDO |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal                                        | VALOR CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -                  |
|                                                                             | 6.752.827,00       |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre / 2026 |
| Ajuste Metodológico | VALOR                 |
| Ajuste Metodológico | -                     |

|                                                                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                      | -3.402.269,65 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                         | 0,00          |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                | 0,00          |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                             | 0,00          |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                     | 0,00          |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                  | -250.871,50   |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX)) | -998.377,26   |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                               |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Resultado Primário - Abaixo da Linha                                          | Até o Bimestre / 2026 |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha                                          | VALOR                 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -                     |
|                                                                               | -1.577.011,43         |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                                                                                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Informações Adicionais                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Informações Adicionais                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | -                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | 0,00                  |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
| Notas Explicativas | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão                                     | Poder/Órgão                |            |                               |              |                |                                |                   |            |                               |                |              |                            |                |                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------|------------|-------------------------------|--------------|----------------|--------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|
|                                                 | Poder/Órgão                |            |                               |              |                |                                |                   |            |                               |                |              |                            |                |                                |
|                                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |            |                               |              |                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |            |                               |                |              | Saldo Total L =<br>(e + k) |                |                                |
|                                                 | Inscritos                  |            |                               | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) -<br>(c + d)  | Inscritos         |            |                               | Liquidados (h) | Pagos (i)    |                            | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) -<br>(i + j) |
|                                                 | Em Anteriores (a)          | Exercícios | Em 31 de dezembro de 2025 (b) |              |                |                                | Em Anteriores (f) | Exercícios | Em 31 de dezembro de 2025 (g) |                |              |                            |                |                                |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.872.685,48               |            | 8.209.700,34                  | 3.565.914,48 | 48.651,66      | 8.467.819,68                   | 0,00              |            | 9.936.957,87                  | 1.283.098,65   | 1.070.802,16 | 2.070.420,06               | 6.795.735,65   | 15.263.555,33                  |
| PODER EXECUTIVO                                 | 3.872.685,08               |            | 8.128.597,06                  | 3.503.904,17 | 48.651,66      | 8.448.726,31                   | 0,00              |            | 9.936.957,87                  | 1.283.098,65   | 1.070.802,16 | 2.070.420,06               | 6.795.735,65   | 15.244.461,96                  |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,40                       |            | 81.103,28                     | 62.010,31    | 0,00           | 19.093,37                      | 0,00              |            | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00                       | 0,00           | 19.093,37                      |
| Câmara Municipal                                | 0,40                       |            | 81.103,28                     | 62.010,31    | 0,00           | 19.093,37                      | 0,00              |            | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00                       | 0,00           | 19.093,37                      |
| Tribunal de Contas do Município                 |                            |            |                               |              |                |                                |                   |            |                               |                |              |                            |                |                                |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                       |            | 0,00                          | 0,00         | 0,00           | 0,00                           | 0,00              |            | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00                       | 0,00           | 0,00                           |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 3.872.685,48               |            | 8.209.700,34                  | 3.565.914,48 | 48.651,66      | 8.467.819,68                   | 0,00              |            | 9.936.957,87                  | 1.283.098,65   | 1.070.802,16 | 2.070.420,06               | 6.795.735,65   | 15.263.555,33                  |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão - Intra                       | Poder/Órgão - Intra          |                               |      |           |                |                                |                              |                               |      |                |           |                |                         |                             |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------|-----------|----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-----------------------------|
|                                           | Poder/Órgão Intra            |                               |      |           |                |                                |                              |                               |      |                |           |                |                         |                             |
|                                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |      |           |                | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                               |      |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |                             |
|                                           | Inscritos                    |                               |      | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d)    | Inscritos                    |                               |      | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         | Saldo k = (f + g) - (i + j) |
|                                           | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2025 (b) |      |           |                |                                | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2025 (g) |      |                |           |                |                         |                             |
|                                           |                              |                               |      |           |                |                                |                              |                               |      |                |           |                |                         |                             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00                         | 0,00                          | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                          | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                             |

|                                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| PODER EXECUTIVO                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
| Notas Explicativas | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Impactos das Contratações de PPP                       | Especificação de PPP                                |                            |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                        | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| Impactos das Contratações de PPP                       | -                                                   | -                          |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                                | 0,00                       |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                | 0,00                       |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00                                                | 0,00                       |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                | 0,00                       |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                | 0,00                       |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                | 0,00                       |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                                | 0,00                       |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                | 0,00                       |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                | 0,00                       |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                | 0,00                       |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                | 0,00                       |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                                       | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|                                                                                       |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                                       | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|                                                                                       |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1) | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|                                                                   |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|                                                                   |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Total das Despesas de PPP                                                   | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                             | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Total das Despesas de PPP                                                   | -                  | -                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)                | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                                  | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                         | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)                         | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)      | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
| Notas Explicativas | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Balanco Orçamentário                                                  | Valores        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Balanco Orçamentário                                                  | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                                              | -              |
| Previsão Inicial                                                      | 177.967.936,80 |
| Previsão Atualizada                                                   | 177.967.936,80 |
| Receitas Realizadas                                                   | 56.077.921,29  |
| Déficit Orçamentário                                                  | 4.279.012,09   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00           |
| DESPESAS                                                              |                |
| Dotação Inicial                                                       | 177.967.936,80 |
| Dotação Atualizada                                                    | 178.467.936,80 |
| Despesas Empenhadas                                                   | 100.664.666,88 |
| Despesas Liquidadas                                                   | 60.356.933,38  |
| Despesas Pagas                                                        | 52.351.061,08  |
| Superávit Orçamentário                                                | 0,00           |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Despesas por Função/Subfunção | Valores        |
| Despesas por Função/Subfunção | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | -              |
| Despesas Empenhadas           | 100.664.666,88 |
| Despesas Liquidadas           | 60.356.933,38  |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | Valores        |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | -              |
| Receita Corrente Líquida                                                          | 111.766.416,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 103.265.352,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 101.169.921,89 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---------------------------------------------------------------------|---------|

|                                                                            | Até o Bimestre |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b> | -              |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                              |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00           |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                     |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00           |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Resultados Primário e Nominal                  | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário |                                      |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
|                                                | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)        | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| <b>Resultados Primário e Nominal</b>           | -                                                       | -                                    | -                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -2.416.885,00                                           | 419.743,09                           | -17,37                    |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 6.752.827,00                                            | 2.654.763,89                         | 39,31                     |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público        | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                      | Inscrição                   | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| <b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b> | -                           | -                           | -                        | -             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 12.082.385,82               | 48.651,66                   | 3.565.914,48             | 8.467.819,68  |
| Poder Executivo                                      | 12.001.282,14               | 48.651,66                   | 3.503.904,17             | 8.448.726,31  |
| Poder Legislativo                                    | 81.103,68                   | 0,00                        | 62.010,31                | 19.093,37     |
| Poder Judiciário                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                       | 9.936.957,87                | 2.070.420,06                | 1.070.802,16             | 6.795.735,65  |
| Poder Executivo                                      | 9.936.957,87                | 2.070.420,06                | 1.070.802,16             | 6.795.735,65  |
| Poder Legislativo                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                                                | 22.019.343,69               | 2.119.071,72                | 4.636.716,64             | 15.263.555,33 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                            | Apuração das Despesas com Ensino |                                                                   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                | Valor Apurado Até o Bimestre     | Límites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>                                     | -                                | -                                                                 | -                         |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.794.106,24                     | 25,00                                                             | 19,50                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 15.076.979,05                    | 70,00                                                             | 65,25                     |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)    | 663.838,48                       | 0,00                                                              | 91,91                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               | 0,00                             | 15,00                                                             | 0,00                      |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                        | Valor Apurado no Exercício                                          | Saldo Não Realizado |

|                                                        |              |               |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | -            | -             |
| Receitas de Operações de Crédito                       | 0,00         | 0,00          |
| Despesa de Capital Líquida                             | 9.171.420,47 | 59.531.996,36 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência  | Exercício de Apuração |               |               |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                               | Exercício             | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência  | -                     | -             | -             | -             |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                         | Valor Apurado no Exercício                                          | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | -                                                                   | -                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         | 0,00                                                                | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                                                                | 0,00             |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | Apuração das Despesas com Saúde |                                 |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre    | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                     |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | -                               | -                               | -                         |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 2.323.786,04                    | 15,00                           | 11,94                     |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período          |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | -                                   |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP         | Valor Realizado no Período          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 30/06/2026 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2026.07.28 16:00:30 BOT  
Reason: Perfil: Contador Responsável  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR  
Assinatura: 2

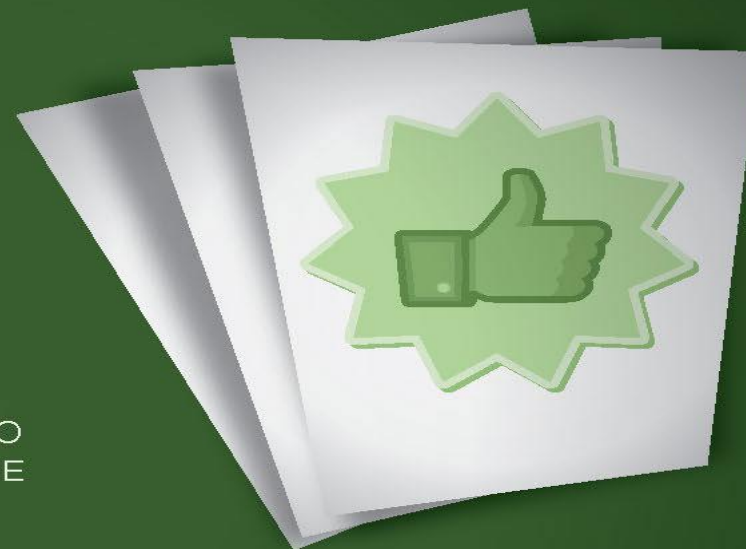
Digitally signed by ROMUALDO FEITOSA SILVA:89708024287 Date: 2026.07.28 16:02:58 BOT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR  
Assinatura: 3  
Assinatura: 4  
Assinatura: 5  
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**4A02259A

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

